



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.974

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.773, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Tocantinense de Municípios - ATM a área de terreno que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Tocantinense de Municípios - ATM a seguinte área de terreno urbano de propriedade do Estado, com respectivas acessões e benfeitorias:

Lote de terras para construção urbana de número 20, da Quadra ACSUSO 50, Conjunto 1, situado na Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase II, com área total de 1.800 m², sendo: 30 m de frente com a Avenida Teotônio Segurado; 30 m de fundo com a Rua NSA; 60 m do lado direito com o Lote 19; 60 m do lado esquerdo com o Lote 21.

Art. 2º O terreno objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se ao auditório da ATM.

Art. 3º No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação, o terreno, com as benfeitorias e acessões nele existentes, reverterá ao patrimônio do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	02
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	03
CASA CIVIL	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	04
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	05
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	05
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	06
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	06
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	07
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	12
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	12
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
ADAPEC	22
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	24
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	24
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	25
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	25
CODETINS	26
DETRAN	26
IGEPREV-TOCANTINS	32
NATURATINS	33
RURALTINS	34
UNITINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	35
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

LEI Nº 2.774, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a cessão de uso ao Município de Dianópolis do imóvel que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder ao Município de Dianópolis o uso do seguinte imóvel de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias:

Escola Estadual São José, com área de 10.000m², localizada na cidade de Dianópolis, nos seguintes limites e confrontações: ao Norte, com terras do município; ao Sul, com a Rua 1; a Leste, com o estádio municipal; a Oeste, com a Rua 6.

Parágrafo único. A descrição do imóvel encontra-se em conformidade com o Livro 3 de Transcrição das Transmissões, p. 193, Registro 820, de 28 de fevereiro de 1957, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Dianópolis, constantes do Procedimento Administrativo Estadual 2012.2700.000582 - SEDUC (3.113/2012 - PGE e 13/0124044-0 - Casa Civil).

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei:

I - destina-se ao pleno funcionamento do ensino fundamental, de acordo com a aprovação da respectiva municipalização educacional;

II - ocorre pelo período de dez anos.

Art. 3º Desvirtuado o fim para o qual é feita a cessão de uso, o Estado retoma a posse do imóvel com as benfeitorias e acessões nele existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.775, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Título de Cidadão Tocantinense a André Luiz Donzeli, o "Porkão".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense a André Luiz Donzeli, o "Porkão".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.776, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública estadual a Sociedade Espírita Nosso Lar - SENL, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º É declarada de utilidade pública estadual a Sociedade Espírita Nosso Lar - SENL, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.663 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RÔMULO ROGÉRIO JACOME MASCARENHAS, Diretor - CDE- VI, para responder pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 5 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.678 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HIZANYO FERREIRA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1.688 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de outubro de 2013:

1. JOSÉ WELLYNGTON NORONHA AGUIAR, Secretário-Executivo;
2. MARCOS REZENDE MACHADO, Coordenador - CDE-V;
3. RIVANIA FERREIRA TELES, Coordenador - CDE-V.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.689 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDA MORAES FONTINELE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.690 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIANA FREITAS REGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído, com a respectiva ocupante, para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.692 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARTA BARROSO DE CASTRO, matrícula 1272411-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 7 de outubro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.694 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 4 de outubro de 2013, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa Social, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, ocupado por WANUSA WANDERLEY DA CRUZ, nomeada pela Resolução Nº 17, de 21 de agosto de 2013, publicada na edição 3.943 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIASecretária-Geral: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA****EXTRATOS DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 030/2013
PROCESSO Nº: 2012/0901/000189
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 086/2012.
VALOR TOTAL R\$: 24.787,50 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
FELIPE RIBEIRO DA SILVA

CONTRATO Nº: 031/2013
PROCESSO Nº: 2012/0901/000189
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: BRITO & RIBEIRO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 086/2012.
VALOR TOTAL R\$: 526,40 (quinhentos e vinte seis reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
SAMUEL BRITO NETO

CONTRATO Nº: 032/2013
PROCESSO Nº: 2012/0901/000189
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: RG COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 086/2012.
VALOR TOTAL R\$: 725,00 (setecentos e vinte cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO: 2013 0901 04.122.1050.2332.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
ELMO LUCIO DA SILVA NORTE

CASA CIVILSecretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 638 - CSS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT a Enfermeira ANA EDITH FÁRIAS LIMA, matrícula 496884-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 29 de abril a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 646 - CSS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública a Professora Normalista LUZ D'ALMA BELÉM MARANHÃO, matrícula 661410-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 18 de abril a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 654 - CSS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no parágrafo único do art. 10 da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012, resolve

C E D E R

à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas o Analista de Suporte Técnico EVALDO ALVES PEREIRA, matrícula 1106384-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 12 de setembro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 684 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOSÉ CARLOS SOUZA CAMBE DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador - CDE-V, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de outubro de 2013.

PORTARIA CCI Nº 685 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ WELLYNGTON NORONHA AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador - CDE-V, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de outubro de 2013.

PORTARIA CCI Nº 686 - DISP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8 a servidora RIVANIA FERREIRA TELES, matrícula 974915-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 1º de outubro de 2013.

PORTARIA CCI Nº 690 - RVG, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 25 de setembro de 2013, o Ato nº 3.180 - CSS, de 13 de dezembro de 2011, publicado na edição 3.538 do Diário Oficial, prorrogado por força do Decreto 4.713, de 31 de dezembro de 2012, que cede a Assistente Administrativa ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES, matrícula 670057-2, ao Ministério do Trabalho e Emprego.

PORTARIA CCI Nº 691 - CSS, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 20 de janeiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Assistente Administrativa ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES, matrícula 670057-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 25 de setembro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 693 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EDSON SANTANA MATOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 3 de outubro de 2013.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA - LOT Nº 981, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Lotar o servidor PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, Gestor Público, Número Funcional 375989/1, na Coordenadoria de Gestão Organizacional, a partir de 30 de setembro de 2013.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PARA: CONSÓRCIO ÁGUAS DO TOCANTINS
NÚMERO DO PROCESSO: 2006 3900 000159
NÚMERO DO CONTRATO: 167/2006

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM REINICIA OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO CONSÓRCIO ÁGUAS DO TOCANTINS, CUJO OBJETO É A "Elaboração do Estudos de Viabilidade Técnico-Econômico do Projeto de Irrigação Chapada da Natividade com 5.000ha, localizado no município de Chapada da Natividade - TO, Projeto Básico da Área Piloto com 1.000ha e do Barramento Eixo 1, Estudos de Impacto Ambiental com obtenção do CERTOH", EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 167/2006, FINANCIADOS COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E DO TESOUREO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, COM O CONVÊNIO Nº 055/2005.

A JUSTIFICATIVA PARA TAL PROCEDIMENTO É A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTINUIDADE DO MESMO.

PALMAS, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Coordenador do Departamento de Irrigação
e Drenagem - Fiscal do Contrato

DIEGO CAVALCANTE FERNANDES
Diretor do Departamento de Irrigação e Drenagem

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária - Contratante

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**Secretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2012/5101/00111

TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2012

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - PALMAS - SETURB.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, do Contrato nº 019/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013

VIGÊNCIA: 04/10/2014

SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário.

José Antônio dos Santos Júnior - Diretor Presidente

Gladstone Miquillitto dos Santos - Tesoureiro

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEDS/TO Nº 963, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 444/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias da servidora MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES, Diretora do Departamento de Ações Sobre Drogas, matrícula nº 844537-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/09/2013 a 30/09/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 01/01/2014 a 30/01/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 965, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 445/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias da servidora GRACY ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 827183-6, no período de 04/11/2013 a 03/12/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 545, de 21 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.904, de 27 de junho 2013.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 967, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade da locação do imóvel destinado a abrigar às instalações do Núcleo Regional do PROCON de Araguaína/TO;

Considerando que o imóvel atende a contento a Administração Pública, conforme Justificativa da área técnica, às fls. 35/37 dos autos;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, conforme Laudos de Avaliações, às fls. 16/29 dos autos;

Considerando que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, a PORTARIA PGE/GAB Nº 14/2013 publicada no DOE nº 3.818, de 19/02/2013, que estabelece diretrizes e minutas padronizadas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com os Srs. ANDRÉ LUIS FONTANELA e ANA GRÉCIA ALMEIDA RIZZO FONTANELA, inscritos nos CPF's sob nº 930.147.241-49 e 012.233.541-48, respectivamente, para locação de imóvel urbano localizado na Avenida Paranaíba, nº 1743, sala 02, centro, Araguaína/TO, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a abrigar às instalações do Núcleo Regional do PROCON de Araguaína/TO, no valor mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme Processo nº 2013/17010/001193.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 968, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula 834418, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora Aline Gracielle de Brito Guedes, Supervisora, matrícula nº 124472-8 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
071/2013	2013.17010.001193	André Luis Fontanela e Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela	Locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades de instalações do PROCON de Araguaína/TO.

Art. 2º. são atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/1701/1193
 CONTRATO: 071/2013
 LOCATÁRIO: Secretaria de Defesa Social
 LOCADOR: André Luis Fontanela e Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela
 OBJETO: Locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades de instalações do PROCON de Araguaína.
 VALOR TOTAL: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
 FIRMADO EM: 18/09/2013
 VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato locação é de 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1031.4213
 FONTE: 0240666666
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pelo Locatário, André Luis Fontanela e Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela, pelo Locador.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ (RESPONDENDO)

PORTARIA-SEDARF Nº 204/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei nº. 087 de 27 de outubro de 1.989 e Lei nº 2.730, de 24 de junho de 2013;

Considerando a notícia de suposta ilegalidade na contratação de empresa, por esta Secretaria, para prestar serviços de digitalização de documentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a existência de ilegalidade na contratação da empresa LINKCOM CONSULTORIA EM TI, para realizar serviços de digitalização de acervo processual e cartográfico desta Pasta.

Art. 2º. Designar os servidores Renatto Pereira Mota, matrícula 1264958-2, na condição de Presidente, Leonardo Carvalho de Sousa, matrícula 56161-1, e Arison Lima Karajá, matrícula 655305-2, na condição de Membros, para integrarem a comissão acima constituída.

Art. 3º. Nomear o servidor Leonardo Carvalho de Sousa, matrícula 56161-1, para, na condição de suplente, substituir o presidente da referida comissão em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, segunda-feira, 23 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ
 Secretário Executivo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA GASEC/SEDECTI Nº 443, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com estabelecimento de suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no DOE nº 3.822, de 25/02/2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 13, da Instrução Normativa nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte servidora e seu respectivo substituto, em caso de impedimentos e afastamentos legais da titular, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme segue:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
47/2013	2012.2029.000207	Állan Rickson Andrade de Araújo - Número Funcional: 862245-1.	Lourilene Feitosa Prado - Número Funcional: 171739-4.	Contratado: MARCOPOLO S/A. Objeto: Aquisição de veículo para logística de transporte dos colaboradores da IES, para apoio à pesquisa agropecuária, destinados ao Complexo de Ciências Agrárias.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 47/2013.
 PROCESSO Nº 2012.2029.000207.
 CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
 CONTRATADA: MARCOPOLO S/A.
 VALOR: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).
 OBJETO: Aquisição de veículo para logística de transporte dos colaboradores da IES, para apoio à pesquisa agropecuária, destinados ao Complexo de Ciências Agrárias.
 VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro, contado a partir da assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2013.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102941300000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 449052.
 FONTE: 0225002331.
 SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
 Alan Divino Siqueira de Souza - Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 2003, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CONSIDERANDO a reorganização dos cargos em provimentos em comissão e as funções de confiança na estrutura organizacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura;

DESIGNAR

a partir de 05 de agosto de 2013, os servidores a seguir relacionados, nomeados através do Ato nº 1.551 - DSG, de 02 de setembro de 2013, para responderem pela Direção das Unidades Escolares abaixo, nas respectivas Coordenadorias Regionais de Ensino e municípios:

Quant	Servidor	matrícula	Unidade de Lotação	Município	Coordenadoria Regional de Ensino
1	DIRCE MARIA BORGES PARENTE	437727	ESC PAROQUIAL SAO PEDRO - CONVENIO	ANANAS	ARAGUAÍNA
2	DOMINGOS CHAVES	442346	CEM - CABO APARICIO ARAUJO PAZ	ANANAS	ARAGUAÍNA
3	EDINA BORGES SANTOS	408971	COL EST GETULIO VARGAS	ANANAS	ARAGUAÍNA
4	VANDA ASSIS LIMA	273123	COL EST GETULIO VARGAS	ARAGOMINAS	ARAGUAÍNA
5	ANIBAL DE OLIVEIRA	176737	ESC EST VILA NOVA	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
6	CHARLEY RIBEIRO DOS SANTOS	515374	ESC EST HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
7	CLODOMIR LACERDA LOPES CARDOSO	524960	ESC EST JORGE AMADO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
8	FRANCISCA ALVES BEZERRA SILVA	537140	ESC EST PROF ALFREDO NASSER	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
9	FRANCISCA MOREIRA SILVA	643789	ESC EST MODERNA	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
10	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	382842	ESC EST PROF JOAO ALVES BATISTA - ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
11	GRAZIANE DE ARAUJO PITOMBEIRA CARVALHO	1023039	ESC EST PROF SILVANDIRA SOUSA LIMA	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
12	IRAIR DÍAS PEREIRA	655597	COL EST GUILHERME DOURADO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
13	JALDO CRUZ DE ARRUDA	591716	COL PRE-UNIVERSITARIO - CONVENIO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
14	JOAQUIM RODRIGUES ALVES NETO NUNES	189331	CEM - PAULO FREIRE	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
15	JOSE RICARDO COSTA RODRIGUES	215123	CEM - BENJAMIM JOSE DE ALMEIDA	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
16	LUIZA LEOCADIO BARBOSA PONTES	446637	ESC PAROQUIAL SAGRADO CORACAO DE JESUS - CONVENIO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
17	MANOEL DE MACEDO ALVES	246016	COL DE APLICAÇÃO DE ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
18	MARCOS JOSE GADELHA	280036	ESC EST JOAQUIM BRITO PARANAGUA	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
19	MARIA DO ROSARIO SILVA MOURAO	551573	ESC EST DEP FED JOSE ALVES DE ASSIS	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
20	MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO	875275	COL EST ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
21	MARIA JOSE CARDOSO SANTOS SILVA	458536	ESC EST NORTE GOIANO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
22	MARIA RIVANI SOARES DA GRACA	249935	CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
23	MARIA ROSIMAR DA SILVA FEITOSA	195495	ESC EST JOAO GUILHERME LEITE KUNZE	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
24	MARTA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	229821	ESC PAROQUIAL LUIS AUGUSTO - CONVENIO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
25	MAURICIO DE CARVALHO AYRES FERREIRA	540459	ESC ESPIRITA ANDRE LUIZ - CONVENIO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
26	RANIERI RODRIGUES LEAL	770325	ESC EST SANCHIA FERREIRA	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
27	RAQUEL FERREIRA DE CASTRO DOMINGOS	409033	ASPA - ASS SOC PENTEC DE ARAGUAÍNA - CONVENIO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
28	ROSANIA BARROS MORAES	582296	COL EST JARDIM PAULISTA	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
29	ROSELY JUSTINO PINTO	626263	CEM - DR JOSE ALUISIO DA SILVA LUIZ	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
30	SANDRO SOUSA OLIVEIRA	758039	ESC EST MODELO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
31	SILVANA CAMARGO SACCHI	118191	ESC EST MAL RONDON	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
32	SILVANO QUIRINO DA SILVA	337605	CEM - CASTELO BRANCO	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
33	TALIELY MAGALHAES PASSOS	1233319	ESC EST CAMPOS BRASIL	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
34	VANE MARY DIAS CARNEIRO BRITO	812125	COL EST ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
35	ZAIRA FERREIRA DE ARAUJO	892558	COL EST MANOEL GOMES DA CUNHA	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
36	DINALMI CARLOS DE MATOS	325445	COL EST SAO PEDRO	ARAGUANA	ARAGUAÍNA
37	RONEY JAMES MARTINS CUNHA	469870	ESC EST MACHADO DE ASSIS	ARAGUANA	ARAGUAÍNA
38	DANIEL FERREIRA BARROS	853747	ESC EST HENRIQUE FIGUEIREDO DE BRITO	BABACULANDIA	ARAGUAÍNA
39	GRAZIELIA ARAUJO PITOMBEIRA	873321	COL EST RUI BARBOSA	BABACULANDIA	ARAGUAÍNA
40	LUCIENE REIS SOARES	773302	ESC EST LEOPOLDO DE BULHOES	BABACULANDIA	ARAGUAÍNA
41	MARIA ARLENE RIBEIRO DOS SANTOS	241559	ESC EST PROFESSOR VICENTE JOSE VIEIRA	BARRA DO OURO	ARAGUAÍNA
42	MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO	556110	COL EST BREJAO	BARRA DO OURO	ARAGUAÍNA
43	DALVA DE SOUZA QUEIROZ	342613	COL EST MANOEL ALVES GRANDE	CAMPOS LINDOS	ARAGUAÍNA
44	VANDILSON SARAIVA DO NASCIMENTO	736184	ESC EST BARTOLOMEU BUENO DA SILVA	CARMOLANDIA	ARAGUAÍNA
45	MARIA ALICE RIBEIRO DE ARAUJO E SANTO	1024540	ESC EST ADEVALDO OLIVEIRA DE MORAES	FILADELFIA	ARAGUAÍNA
46	ZEBEDEU JOSE DE SOUSA FILHO	441731	COL EST DE FILADELFIA	FILADELFIA	ARAGUAÍNA
47	EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA	486180	ESC EST ADA DE ASSIS TEIXEIRA	GOIATINS	ARAGUAÍNA
48	GENECI LIMA TEIXEIRA	490006	INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ - CONVENIO	GOIATINS	ARAGUAÍNA
49	FLORACI GONCALVES BORGES	933743	COL EST MAL COSTA E SILVA	MURICILANDIA	ARAGUAÍNA
50	MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA	677738	ESC EST DE MURICILANDIA	MURICILANDIA	ARAGUAÍNA
51	MARIA DE LOURDES VAZ DA SILVA	308095	COL EST SAO JOSE	PIRAQUE	ARAGUAÍNA
52	LILIAN FEITOSA MOURA	842154	COL EST JOAO XXIII	RIACHINHO	ARAGUAÍNA

53	EDSON VILELA CHAVES JUNIOR	705059	ESC EST CASTRO ALVES	SANTA FE DO ARAGUAIA	ARAGUAÍNA
54	MARIA DILZA ALVES DIAS	582843	COL EST ANAIDES BRITO MIRANDA	SANTA FE DO ARAGUAIA	ARAGUAÍNA
55	IEDA FERREIRA DOS SANTOS	409124	ESC EST DOM PEDRO II	WANDERLANDIA	ARAGUAÍNA
56	JOAO DIVINO PARREIRA	206020	COL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - CONVENIO	WANDERLANDIA	ARAGUAÍNA
57	JORGE FERREIRA LIMA	855070	ESC EST JOSE LUIS SIQUEIRA	WANDERLANDIA	ARAGUAÍNA
58	ALINE AZEVEDO DE SOUSA	973730	ESC EST SAO JUDAS TADEU	XAMBIOA	ARAGUAÍNA
59	ELZINA SILVEIRA CARNEIRO	462692	ESC EST PROF JULIANA BARROS	XAMBIOA	ARAGUAÍNA
60	HELIO DE SOUZA	446844	ESC PAROQUIAL SAO MIGUEL - CONVENIO	XAMBIOA	ARAGUAÍNA
61	ISABEL CRISTINA DE SOUSA	368640	ESC EST EURICO MOTA	XAMBIOA	ARAGUAÍNA
62	VALDISA FERNANDES DE MOURA	611703	ESC EST JOSE BONIFACIO	XAMBIOA	ARAGUAÍNA
63	EDILENE GOMES DA COSTA	689248	ESC EST DENISE GOMIDE AMUI	ARAGUATINS	ARAGUATINS
64	JOELMA VIEIRA LOPES	959148	ESC EST SANTA GERTRUDES	ARAGUATINS	ARAGUATINS
65	JOSIEL CARLOS DA SILVA	512804	ESC EST OSVALDO FRANCO	ARAGUATINS	ARAGUATINS
66	MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI	690767	CEM - PROF ANTONINA MILHOMEM	ARAGUATINS	ARAGUATINS
67	MARIA JOSINETE ARAUJO COSTA	1084500	ESC EST LEONIDAS GONCALVES DUARTE	ARAGUATINS	ARAGUATINS
68	PAULO CARNEIRO DE SOUSA	467598	COL EST ATANAZIO DE MOURA SEIXAS	ARAGUATINS	ARAGUATINS
69	ROSANGELA VIEIRA BORGES	722975	ESC EST ALDINAR GONCALVES DE CARVALHO	ARAGUATINS	ARAGUATINS
70	ZULDENIRA QUEIROS DOS SANTOS VITAL	446959	ESC EST FREI SAVINO	ARAGUATINS	ARAGUATINS
71	CLEIDE FRANCO DE LIMA	841680	ESC COMUNITARIA DE AUGUSTINOPOLIS - CONVENIO	AUGUSTINOPOLIS	ARAGUATINS
72	FRANCINETE FERREIRA GOMES SILVA	442978	ESC EST DE AUGUSTINOPOLIS	AUGUSTINOPOLIS	ARAGUATINS
73	RITA BARRETOES SOARES DOS SANTOS	432043	COL EST SANTA GENOVEVA	AUGUSTINOPOLIS	ARAGUATINS
74	UBENARIA MARTINS MATIAS MENDONCA	896199	CENTRO DE EDUCACAO LA SALLE - CONVENIO	AUGUSTINOPOLIS	ARAGUATINS
75	WILSON SILVA PEREIRA	573015	COL EST MANOEL VICENTE SOUZA	AUGUSTINOPOLIS	ARAGUATINS
76	NORMA MARIA MORAIS GADELHA	839362	COL EST SAO FRANCISCO DE ASSIS	AXIXA DO TOCANTINS	ARAGUATINS
77	PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA	601230	COL EST MAL RIBAS JUNIOR	AXIXA DO TOCANTINS	ARAGUATINS
78	VALFREDO LEAL PEREIRA	435019	COL JOAO PAULO II - CONVENIO	AXIXA DO TOCANTINS	ARAGUATINS
79	ELIZABETE TEIXEIRA DE SOUSA	390942	ESC EST PRES TANCREDO NEVES	BURITI DO TOCANTINS	ARAGUATINS
80	FRANCISCO FERREIRA DOURADO	1187066	COL EST BURITI	BURITI DO TOCANTINS	ARAGUATINS
81	NILMAR MENDES LEITE	741878	ESC EST DARCINOPOLIS	BURITI DO TOCANTINS	ARAGUATINS
82	RAIMUNDA ALICE LEOCADIO BARBOSA	326383	ESC EST VICENTE CARLOS DE SOUSA	BURITI DO TOCANTINS	ARAGUATINS
83	ERINALDO DOS SANTOS	1024264	COL EST CICERO GOMES	CARRASCO BONITO	ARAGUATINS
84	ARNALDO PEREIRA FARIAS	951794	COL EST DR ULISSES GUIMARAES	ESPERANTINA	ARAGUATINS
85	CELMA CASTRO LIMA	810037	ESC EST 10 DE JUNHO	PRAIA NORTE	ARAGUATINS
86	JOSE CARLOS DA SILVA	241675	COL EST GENESIO GOMES	PRAIA NORTE	ARAGUATINS
87	SANDRA BATISTA DA FRANCA SILVA	903430	COL EST SAMPAIO	SAMPAIO	ARAGUATINS
88	CLAUDENISA DA SILVA TAVARES SILVEIRA	665141	COL EST IRMAOS FILGUEIRAS	SAO BENTO DO TOCANTINS	ARAGUATINS
89	LEUDE DA SILVA MARQUES	434787	ESC EST ANAIDES BRITO MIRANDA	SAO BENTO DO TOCANTINS	ARAGUATINS
90	LUSINALVA DE OLIVEIRA	1214691	COL EST SAO MIGUEL	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	ARAGUATINS
91	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVEIRA	157330	COL EST BELA VISTA	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	ARAGUATINS
92	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	633656	COL EST IRIIO DE OLIVEIRA SOUZA	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	ARAGUATINS
93	MARIA VANETE GOMES TEIXEIRA SANTANA	626068	ESC EST DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	ARAGUATINS
94	FRANCISCA RODRIGUES RAMOS DA SILVA	309166	ESC EST RAIMUNDO NONATO LEITE	SITIO NOVO DO TOCANTINS	ARAGUATINS
95	ODALIA RODRIGUES SA PEREIRA	441500	COL EST MARCHAL RIBAS JUNIOR	SITIO NOVO DO TOCANTINS	ARAGUATINS
96	VANDA MARIA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	903623	ESC EST MANOEL ESTEVAO DE SOUZA	SITIO NOVO DO TOCANTINS	ARAGUATINS
97	ELENY SILVA BARBOSA	828236	ESC EST PROF APOENAN DE A. TEIXEIRA	ARRAIAS	ARRAIAS
98	IRACEMA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA PIMENTEL	753169	ESC EST JACY ALVES DE BARROS	ARRAIAS	ARRAIAS
99	JÁLLES DE PAULA MARTINS	706969	ESC EST SILVA DOURADO	ARRAIAS	ARRAIAS
100	JONATHAS ALENCAR MARQUES	1064665	ESC EST BRIGADEIRO FELIPE	ARRAIAS	ARRAIAS
101	LEONARDO VICTOR DOS SANTOS	937384	COL EST PROF JOANA BATISTA CORDEIRO	ARRAIAS	ARRAIAS
102	MARIA ROSANE SILVA RAMALHO	478365	ESC EST PROF ZULMIRA MAGALHAES	ARRAIAS	ARRAIAS
103	ELIZANGELA PEREIRA MOREIRA	918663	ESC EST DONA INES	AURORA DO TOCANTINS	ARRAIAS
104	JULITA TAVARES DA CUNHA E ALMEIDA	321944	COL EST PROF RANULFA	AURORA DO TOCANTINS	ARRAIAS
105	GERALDA BARBOSA DE OLIVEIRA	469376	ESC EST PROF. AUGUSTA VAZ DOS S TEIXEIRA	COMBINADO	ARRAIAS

106	LOURIVAL DE OLIVEIRA	190151	COL EST JOAQUIM DE SENA E SILVA	COMBINADO	ARRAIAS
107	MARCIA MOREIRA DE SOUSA	1037684	ESC EST COMBINADO	COMBINADO	ARRAIAS
108	VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO	614182	COL EST LAVANDEIRA	LAVANDEIRA	ARRAIAS
109	IRANILDE PALMEIRA COSTA	329487	COL EST DR JOAO DABREU	NOVO ALEGRE	ARRAIAS
110	JOSELI FRANCISCA DE SOUZA SILVA	603767	ESC EST DIOLINDO DOS SANTOS FREIRE	NOVO ALEGRE	ARRAIAS
111	LILIAN APARECIDA BENEVIDES PEIXOTO	567660	ESC EST EUCLIDES BEZERRA GERAIS	PARANA	ARRAIAS
112	NELIA VICENTINA SANTOS BENEVIDES POVOA	712416	ESC EST DESEMBARGADOR VIRGILIO DE MELO FRANCO	PARANA	ARRAIAS
113	JOANA DARC DE MOURA	437831	COL EST RUILON DIAS CARNEIRO	ARAPOEMA	COLINAS
114	ROBESPIERRE DA PAIXAO BEZERRA DA SILVA	572217	ESC EST ANTONIO DELFINO GUIMARAES	ARAPOEMA	COLINAS
115	RITA DE CASSIA DA ROCHA	786709	COL EST ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	COLINAS
116	DEYSE PEREIRA NEPOMUCENO	908840	COL EST BERNARDO SAYAO	BERNARDO SAYAO	COLINAS
117	SANDRA CLELIA DA CUNHA FELIPE	785328	COL EST SEBASTIAO RODRIGUES SALES	BRASILANDIA DO TOCANTINS	COLINAS
118	ELMA MOISES DAVID	539871	COL EST LACERDINO DE OLIVEIRA CAMPOS	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS
119	GERALDINA LOPES DA PAIXAO COSTA	850989	ESC PRESBITERIANA - CONVENIO	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS
120	GISELA VIEIRA DA COSTA SILVEIRA	611405	CEM - PRES CASTELO BRANCO	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS
121	JOSEFA SANTOS BORGES	568731	ESC EST FRANCISCO PEREIRA FELICIO	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS
122	MARIA DO SOCORRO SILVA RAMOS	611417	INST EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN - CONVENIO	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS
123	MARIA MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	247926	COL JOAO XXIII	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS
124	TEONIA CASSIA DE MOURA MEDEIROS	848260	ESC EST ERNESTO BARROS	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS
125	VANESSA PEREIRA NAGAMINE	912259	ESC PAROQ NOSSA SENHORA APARECIDA - CONVENIO	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS
126	EVA DA SILVA AZEVEDO	781475	COL EST REZENDE DE ALMEIDA	ITAPIRATINS	COLINAS
127	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA	300345	COL EST ZICO DORNELES	JUARINA	COLINAS
128	DEUSINETE PEREIRA ROCHA SOUSA	381904	COL EST DR HELIO SOUSA BUENO	NOVA OLINDA	COLINAS
129	LUIISA PEREIRA DE SOUSA	397250	ESC EST PROF HAMEDY CURY QUEIROZ	NOVA OLINDA	COLINAS
130	MARIA JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE	461389	ESC EST PEDRO CHICOU DE ALENCAR	NOVA OLINDA	COLINAS
131	IZENILDE PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	934759	COL EST JOAO AIRES GABRIEL	PALMEIRANTE	COLINAS
132	ERLEY SIQUEIRA SANTOS	897489	ESC EST JUSCELINO KUBTSCHECK OLIVEIRA	PAU DARCO	COLINAS
133	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	1227556	COL EST ULISSES GUIMARAES	PAU DARCO	COLINAS
134	MARIA OSNEIDE BENVINDO ARAUJO	631519	COL EST SAO TOMAZ DE AQUINO	TUPIRATINS	COLINAS
135	ALEMIR RIBEIRO DOS SANTOS LOPES	578670	ESC EST DEOCLIDES MUNIZ	ALMAS	DIANÓPOLIS
136	JANES ARRUDA RIBEIRO	520813	COL EST AGROPECUARIO DE ALMAS	ALMAS	DIANÓPOLIS
137	MARIA DENISE DA SILVA LUNARDI	482927	COL EST DOUTOR ABNER ARAUJO PACINI	ALMAS	DIANÓPOLIS
138	MARCELO TELES AZEVEDO	1011758	COL EST CEL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO	CONCEICAO DO TOCANTINS	DIANÓPOLIS
139	MOEMA TOLINTINO DE OLIVEIRA	913240	ESC EST IZABEL COSTA	CONCEICAO DO TOCANTINS	DIANÓPOLIS
140	ALBA MARIA COSTA POVOA PONTES	343400	CRECHE O PELICANO - CONVENIO	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS
141	ANA LUCIA BATISTA	614601	COL JOAO DABREU - CONVENIO	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS
142	GINA ROSANGELA LIMA MINGHINI	729027	CEM - ANTONIO POVOA	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS
143	KEYSILA MONTEIRO FREIRE RODRIGUES	813208	ESC EST CEL ABILIO WOLNEY	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS
144	SHIRLEY ALVES LOPES FRANCA	487214	ESC BATISTA BLONNEY HOLMES FOREMAN - CONVENIO	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS
145	SUELI SANTINA PEREIRA BEZERRA	775207	ESC EST JOCA COSTA	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS
146	WERTHER GONCALVES TEIXEIRA	933986	ESC EST COQUELIN AIRES LEAL	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS
147	LEOMAR GOMES DE ARAUJO	238639	ESC EST D ALZIRA FREIRE DE QUEIROZ	PONTE ALTA DO BOM JESUS	DIANÓPOLIS
148	LUZENIA ALVES FERREIRA	578803	ESC EST BOA VISTA DE BELEM	PONTE ALTA DO BOM JESUS	DIANÓPOLIS
149	SILEIDE MARIA PINTO DOS SANTOS CARDOSO	651932	COL EST ANTONIO CARLOS DE FRANCA	PONTE ALTA DO BOM JESUS	DIANÓPOLIS
150	ARLINDO FERNANDES NETO	895729	COL EST ALFREDO NASSER	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	DIANÓPOLIS
151	ARLENE PEREIRA DA SILVA MACHADO	614728	COL EST PROF AURELIANO	TAGUATINGA	DIANÓPOLIS
152	DIVINA CELI DE ALMEIDA COUTO	723633	ESC EST JOAQUIM JOSE DE ALMEIDA	TAGUATINGA	DIANÓPOLIS
153	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA GODINHO	747169	ESC EST JUSTINO DE ALMEIDA	TAGUATINGA	DIANÓPOLIS
154	VALDINEIA ARAUJO DE FREITAS BRITO	958480	ESC EST AGOSTINHO DE ALMEIDA	TAGUATINGA	DIANÓPOLIS
155	ELIZENI DOS SANTOS MATA PIRES	713457	COL EST JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO	TAIPAS DO TOCANTINS	DIANÓPOLIS

156	ANTONIO PEREIRA GUEDES	185064	ESC EST ARY RIBEIRO VALADAO FILHO	COLMEIA	GUARAI
157	SONIA MARIA MENDANHA GOMES	426572	ESC EST SERRA DAS CORDILHEIRAS	COLMEIA	GUARAI
158	KELLYANE SILVA DUARTE	888786	ESC EST ARLINDA ROSA	COUTO DE MAGALHAES	GUARAI
159	LILIAN FERNANDES DOS REIS	1206672	ESC EST ULTIMO DE CARVALHO	COUTO DE MAGALHAES	GUARAI
160	LUCILENE TEIXEIRA MACEDO	632184	COL EST ARCHANGELA MILHOMEM	COUTO DE MAGALHAES	GUARAI
161	ELIZANGELA FERNANDES PEREIRA EVANGELISTA	926908	COL EST MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	FORTALEZA DO TABOCAO	GUARAI
162	EULANIA GOMES PUTENCIO	1256009	ESC CIDADE LEER	GOIANORTE	GUARAI
163	MARCIVAN FERREIRA FRASAO	933445	COL EST ANTENOR BARREIRA	GOIANORTE	GUARAI
164	MARIA SANTANA DA CRUZ RAMOS SILVA	340604	ESC EST MORRO DO MATO	GOIANORTE	GUARAI
165	AUREA MARIA ALVES DE ARAUJO TIMBO	406408	CEM - OQUERLINA TORRES	GUARAI	GUARAI
166	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA	431300	ESC EST IRINEU ALBANO HENDGES	GUARAI	GUARAI
167	JUVERCINA DE SOUSA SANTOS	454099	COL EST DONA ANAIDES BRITO MIRANDA	GUARAI	GUARAI
168	MARIA DE JESUS BANDEIRA SOARES	522883	ESC EST JOSE COSTA SOARES	GUARAI	GUARAI
169	MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA	426833	ESC EST RAIMUNDO ALENCAR LEAO	GUARAI	GUARAI
170	MARIA MILTA DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE	333648	COL EST ANTONIO ALENCAR LEAO	GUARAI	GUARAI
171	FRANCISCA CONCEICAO GERMANO SILVA	624072	ESC EST FRANCISCA ALVES ALENCAR	ITAPORA DO TOCANTINS	GUARAI
172	ERNESTINA MARIA FELIX	401253	ESC EST BERNARDO SAYAO	PEQUIZEIRO	GUARAI
173	MARIA MARINHO COSTA VILA NOVA	909698	COL EST 1º DE JUNHO	PEQUIZEIRO	GUARAI
174	JOSILEIDE VERAS CARDOSO	394650	COL EST JUSCELINO KUBITSCHCK	PRESIDENTE KENNEDY	GUARAI
175	ZILDETE NERES OLIVEIRA CAVALCANTE	345092	ESC EST OLAVO BILAC	PRESIDENTE KENNEDY	GUARAI
176	ANECIR VASCONCELOS GARCIA	563460	EDUCANDARIO EVANG NOVA JERUSALEM - CONVENIO	ALIANCA DO TOCANTINS	GURUPI
177	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	971288	ESC EST NOSSA SENHORA DO CARMO	ALIANCA DO TOCANTINS	GURUPI
178	WALKIRIA SOARES ALMEIDA	370220	COL EST ANITA CASSIMIRO MORENO	ALIANCA DO TOCANTINS	GURUPI
179	DIANE REIS FERREIRA PIMENTEL	405027	COL EST DE ALVORADA	ALVORADA	GURUPI
180	IRACI MARIA SA SALES MORAIS	508242	ESC EST ANA MARIA DE JESUS	ALVORADA	GURUPI
181	LAIZE APARECIDA CICOTTI DA SILVA	213813	ESC EST ADJULIO BALTHAZAR	ALVORADA	GURUPI
182	MARIA ILZANETE CAVALCANTE CHAVEIRO	725009	INSTITUTO SOCIAL EVANGELICO - CONVENIO	ARAGUACU	GURUPI
183	MARIA MADALENA DE PAULA AIRES	930456	COL EST JOAO TAVARES MARTINS	ARAGUACU	GURUPI
184	NILVA FERREIRA LIRA RESENDE	439670	ESC EST SALVADOR CAETANO	ARAGUACU	GURUPI
185	EDERSON DOS REIS SOARES	1068547	COL EST TARSO DUTRA	CARIRI DO TOCANTINS	GURUPI
186	IVONETE ALVES PEREIRA	477683	COL EST OLAVO BILAC	CRIXAS DO TOCANTINS	GURUPI
187	LUZIA ALVES DA SILVA LIMA	721960	ESC EST ELESBAO LIMA	DUERE	GURUPI
188	MARCOS ANTONIO PELIZARI	348100	COL EST ALAIR DE SENA CONCEICAO	FIGUEIROPOLIS	GURUPI
189	MARIA APARECIDA CABRAL MORENO	476642	COL EST CÂNDIDO FIGUEIRA	FIGUEIROPOLIS	GURUPI
190	ADEMIR KURISIRI JAVAE	607153	ESC INDIGENA TEMANARE	FORMOSO DO ARAGUAIA	GURUPI
191	CREUSA MACHADO NEVES	538222	COL EST TIRADENTES	FORMOSO DO ARAGUAIA	GURUPI
192	EDMILSON RODRIGUES SANTOS	691371	ESC EST DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA	FORMOSO DO ARAGUAIA	GURUPI
193	ISABEL FERREIRA ROCHA LIMA	482540	ESC EST BENEDITO PEREIRA BANDEIRA	FORMOSO DO ARAGUAIA	GURUPI
194	ANA MARY FREITAS AIRES	698420	ESC ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES	GURUPI	GURUPI
195	ELIENAI DANTAS ALVES	876425	INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL	GURUPI	GURUPI
196	EUNICE DE SOUZA BRITO	351973	COL EST JOSE SEABRA LEMOS	GURUPI	GURUPI
197	EURIDES ALVES BRITO	538623	ESC EST DR JOAQUIM PEREIRA DA COSTA	GURUPI	GURUPI
198	GISLAINE FATIMA TEIXEIRA	876670	ESC EST VILA GUARACY	GURUPI	GURUPI
199	IVONE SIRIANO DE ASSUNCAO TEIXEIRA	615848	ESC EST DR VALDIR LINS	GURUPI	GURUPI
200	JOAO ROSADO DINIZ FILHO	556870	CEM - DE GURUPI	GURUPI	GURUPI
201	JOSE ERISVALDO BARROS	1218743	ESC EST CUSTODIO RIBEIRO DA SILVA	GURUPI	GURUPI
202	LEDA MARIA TOMAZI FAGUNDES	526505	CEM - BOM JESUS	GURUPI	GURUPI
203	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA BRITO	961118	COL PAROQUIAL BERNARDO SAYAO - CONVENIO	GURUPI	GURUPI
204	MARIA HELENA DE SOUSA FACUNDES	466648	CRECHE LAR DAS CRIANCAS MARIA MADALENA - CONVENIO	GURUPI	GURUPI
205	MARIA LUIZA VIEIRA	467689	ESC EST PRES COSTA E SILVA	GURUPI	GURUPI
206	MARINALVA VIEIRA DE BESSA	310156	ESC EST SETOR AEROPORTO	GURUPI	GURUPI
207	MARLENE ANTONIA DE PAULA FREITAS	532130	EDUCANDARIO EVANGELICO EBENEZER - CONVENIO	GURUPI	GURUPI

208	NILCEIA FRANCISCO COSTA CAMARGO	710018	ESC EST HERCILIA CARVALHO DA SILVA	GURUPI	GURUPI
209	VENUSIA SOARES CORREIA HAN	1180410	INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA	GURUPI	GURUPI
210	ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO	391739	CEM - ARY RIBEIRO VALADAO FILHO	GURUPI	GURUPI
211	EONEI MARQUES DA SILVA	1229915	COL EST PEDRO LUIZ BONFIM	JAU DO TOCANTINS	GURUPI
212	GENTILEZA CORREIA CANGUSSU DE SOUZA	516913	ESC EST CAROLINA CORSINO MACIEL BARBOSA	PALMEIROPOLIS	GURUPI
213	JOSE DANIEL ROSA	880799	COL EST DE PALMEIROPOLIS	PALMEIROPOLIS	GURUPI
214	WORISON MILHOMEM DOS SANTOS	431506	COL EST PROF ONEIDES ROSA DE MOURA	PALMEIROPOLIS	GURUPI
215	FLAVIO ALVES DE ARAUJO	934334	ESC EST JUSCELINO KUBITSCHCK	PEIXE	GURUPI
216	ROZA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	291381	ESC EST TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	PEIXE	GURUPI
217	TEOLINA PEREIRA PINTO	547570	COL EST DOM ALANO	PEIXE	GURUPI
218	ROSEANE ALMEIDA ANTAS	511137	ESC EST NOSSA SENHORA APARECIDA	SANDOLÂNDIA	GURUPI
219	JOSE CEFAS SANTANA BASTOS	74849	ESC EST RETIRO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	GURUPI
220	RANIERE ALVES RODRIGUES	672480	ESC EST PORTO DO RIO MARANHAO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	GURUPI
221	LILI MARLENE SCHNEIDER ZANATTA	501144	COL EST REGINA SIQUEIRA CAMPOS	SAO VALERIO	GURUPI
222	ZENIA MOREIRA VICTO	1045644	ESC EST JOSE LOPES CHAVES	SAO VALERIO	GURUPI
223	LENITA VIANA DA COSTA	764337	COL EST OLAVO BILAC	SUCUPIRA	GURUPI
224	LEIDIANE APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	1150510	COL EST DE TALISMA	TALISMA	GURUPI
225	LUCELIA SOBRINHO BARROS	974447	COL EST PRES CASTELO BRANCO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	MIRACEMA
226	ANTONIO MATOSALEM RIBEIRO DA GLORIA	318568	COL EST 31 DE MARCO	LIZARDA	MIRACEMA
227	MARIA DO SOCORRO LUSTOSA DE SOUSA	333594	ESC EST REGINA SIQUEIRA CAMPOS	LIZARDA	MIRACEMA
228	ANA MARIA LUCCA	531173	COL TOCANTINS - CONVENIO	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA
229	ANTONIA ALVES SOARES CASTANHEIRA	743700	ESC EST OSCAR SARDINHA	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA
230	ELYDIA DE JESUS SALES DIAS MILHOMEM	368250	ESC EST JOSE DAMASCENO VASCONCELOS	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA
231	FERNANDO ALVES LIMA NETO	772462	ESC EST MANOEL MESSIAS	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA
232	JORE CARLOS ALVES BATISTA	471863	CEM - SANTA TEREZINHA	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA
233	LEANDRO DE SOUZA VIEIRA	1031074	ESC EST BRIGADEIRO LISIAS RODRIGUES	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA
234	REDY SOARES FILHO	727286	CEM - DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA
235	VERA LUCIA LOPES DE SOUZA	658136	ESC EST ONESINA BANDEIRA	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA
236	MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES	727213	ESC EST NOSSA SENHORA DA PROVIDENCIA	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA
237	MARIA DA PAZ ALVES HORTEGAL	692818	CEM - RUI BRASIL CAVALCANTE	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA
238	ROSIRENE RODRIGUES SANTIAGO	561463	ESC EST SALES PEREIRA MARINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA
239	MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES	701765	COL EST DR VALDECY PINHEIRO	RIO DOS BOIS	MIRACEMA
240	ANDRE RIBEIRO DE GOVEIA	993235	CENTRO EDUCACIONAL FE E ALEGRIA FREI ANTONIO	TOCANTINIA	MIRACEMA
241	VALCI SINA	64996	ESC INDIGENA SOITI	TOCANTINIA	MIRACEMA
242	VALTEIR TPEKRU XERENTE	65332	CEMIX-CENTRO DE ENSINO MEDIO INDIGENA XERENTE	TOCANTINIA	MIRACEMA
243	ELZA GOMES DE OLIVEIRA MORAES	321610	COL EST MEIRA MATOS	APARECIDA DO RIO NEGRO	PALMAS
244	ALINE TEIXEIRA SANTOS	810682	ESC EST SALMON DO AMARAL BRITO	LAGOA DO TOCANTINS	PALMAS
245	ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA	1000519	COL EST NOSSA SENHORA DA PROVIDENCIA	LAJEADO	PALMAS
246	MARCIO IVAN LEMOS NOGUEIRA	849124	COL EST ESTEFANIO TELLES DAS CHAGAS	MATEIROS	PALMAS
247	DIANA MARCIA VIEIRA BRITO GOMES	788858	ESC EST PEDRO MACEDO	NOVO ACORDO	PALMAS
248	SOLANGE MARIA LUSTOSA GAMA DO AMARAL	595795	ESC EST DOM PEDRO I	NOVO ACORDO	PALMAS
249	ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	403780	CEM - DE TAQUARALTO	PALMAS	PALMAS
250	CICERA PATRICY MATIAS	1028227	COL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AUGUSTO DOS ANJOS	PALMAS	PALMAS
251	CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS	505708	ESC EST VILA UNIAO	PALMAS	PALMAS
252	CRISTIANE CATTONY NASSER	217144	COL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ	PALMAS	PALMAS
253	EDNA ANTONIA VIEIRA	695388	CEM - TIRADENTES	PALMAS	PALMAS
254	ELISMARIA CLEMENTE DA SILVA	432067	ESC EST SETOR SUL	PALMAS	PALMAS
255	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	632597	ESC EST SANTA FE	PALMAS	PALMAS
256	JANICE KISSNER FERREIRA DA SILVA	390292	COL EST SÃO JOSÉ	PALMAS	PALMAS
257	LARA CRISTINA MARTINS DA CRUZ CABRAL	768197	COL EST PROF DARCY CHAVES CARDEAL DOS SANTOS	PALMAS	PALMAS
258	LUCIANA GOMES DE SOUZA PIMENTEL	931102	ESC EST FREDERICO PEDREIRA NETO	PALMAS	PALMAS

259	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	318490	CEM - SANTA RITA DE CASSIA	PALMAS	PALMAS
260	MARIA DE LOURDES SOUZA	254529	IPES - INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL - CONVENIO	PALMAS	PALMAS
261	MARIA NAZARE MACENA RODRIGUES	404280	COL EST LIBERDADE	PALMAS	PALMAS
262	OTALMY BRITO DE CARVALHO	572552	ESC EST MADRE BELEM	PALMAS	PALMAS
263	PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS EDWARDS	1170546	COL EST DOM ALANO MARIE DU NODAY	PALMAS	PALMAS
264	ROSA MARIA MACIEL DA SILVA	465851	ESC EST MARIA DOS REIS ALVES BARRÓS	PALMAS	PALMAS
265	ROSEMARY APARECIDA TESSARIN TINOCO	188958	COL EST DUQUE DE CAXIAS	PALMAS	PALMAS
266	TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	276653	COL EST RURAL ENTRE RIOS	PALMAS	PALMAS
267	VALCENIR LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	418472	ESC EST VALE DO SOL	PALMAS	PALMAS
268	VALDELISCE RAMOS DE ARAUJO	334483	ESC EST MUNDO-SÓCIO DO SABER	PALMAS	PALMAS
269	VERA LUCIA ZENSQUE FALCHIONE	117642	CEM - CASTRO ALVES	PALMAS	PALMAS
270	ALBERTO ARAUJO GOMES	401587	ESC EST RIO SONO	RIO SONO	PALMAS
271	JOÃO DOS SANTOS SALES BATISTA	393682	ESC EST NOVO HORIZONTE	RIO SONO	PALMAS
272	ODINOAN RODRIGUES PEREIRA	907940	ESC EST IMACULADA CONCEICAO	RIO SONO	PALMAS
273	ALDERICE PINTO LUZ	429044	COL EST PROF MANOEL SILVERIO DOURADO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	PALMAS
274	MARIA BATISTA GOMES DOS REIS ARAUJO	283335	COL EST SAGRADO CORACAO DE JESUS	SAO FELIX DO TOCANTINS	PALMAS
275	HEGNA MARIA DA COSTA	697956	COL EST DE ARAGUACEMA	ARAGUACEMA	PARAISO
276	MAYSA BARROS SANTOS CRUZ	304958	ESC MENNO SIMONS - CONVENIO	ARAGUACEMA	PARAISO
277	ADILSON DE CARVALHO ROSA	727754	ESC EST PRES COSTA E SILVA	BARROLANDIA	PARAISO
278	FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO	996480	ESC EST PAULINA CAMARA	BARROLANDIA	PARAISO
279	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	737498	COL EST PRES TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	BARROLANDIA	PARAISO
280	MARIA DE LOURDES LOPES DA LUZ	372812	COL EST TRAJANO DE ALMEIDA	CASEARA	PARAISO
281	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	488218	ESC EST JOSE ALVES DE ASSIS	CASEARA	PARAISO
282	JACIMARA OLIMPIO DA LUZ	697490	ESC EST OTACILIO MARQUES ROSAL	CRISTALANDIA	PARAISO
283	MARIZELIA ALVES DOS REIS	738880	COL EST DE CRISTALANDIA	CRISTALANDIA	PARAISO
284	MARIA HELENA LEONEL DE OLIVEIRA	170310	ESC EST DONA CANDIDA DE FREITAS	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	PARAISO
285	REGINA DE MAURA GOMES DIAS	473306	COL EST JOAO DIAS SOBRINHO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	PARAISO
286	MANOEL CONCEICAO MALARRANIN DIAS ACHURE KARAJA	1055380	ESC INDIGENA INYWEBOHONA	LAGOA DA CONFUSAO	PARAISO
287	WELICE CARDOSO DA COSTA	1051750	COL EST LAGOA DA CONFUSAO	LAGOA DA CONFUSAO	PARAISO
288	LEURENE DA GLORIA CALDAS	692624	COL EST DAVID BARBOSA ROLINS	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	PARAISO
289	BRUNO RODRIGUES ROSA	64832	COL EST VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA	NOVA ROSALANDIA	PARAISO
290	SINEIDE DE NOVAES LELIS	515210	ESC EST REGINA SIQUEIRA CAMPOS	NOVA ROSALANDIA	PARAISO
291	VALMIRENE ROCHA SOARES SILVA	965264	ESC EST CAMPO MAIOR	NOVA ROSALANDIA	PARAISO
292	ANA LUCIA FERREIRA ROSAL	598085	ESC EST JUSCELINO K DE OLIVEIRA	PARAISO DO TOCANTINS	PARAISO
293	ANA MARIA VIEIRA FERNANDES	428672	ESC EST TRAJANO COELHO NETO	PARAISO DO TOCANTINS	PARAISO
294	ANA PAULA MENEGHETTI RODRIGUES	554318	COL EST PROF JOSE NEZIO RAMOS	PARAISO DO TOCANTINS	PARAISO
295	DELUBYA MELO DE MORAES OLIVEIRA	958582	ESC EST AMANCIO DE MORAIS	PARAISO DO TOCANTINS	PARAISO
296	DEUSINA NONATO LIMA GONCALVES	868878	COL EST IDALINA DE PAULA	PARAISO DO TOCANTINS	PARAISO
297	EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO	1033689	CEM - DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA	PARAISO DO TOCANTINS	PARAISO
298	GILDENE BENICIO LIMA MENDES	767855	ESC EST SAO JOSE OPERARIO	PARAISO DO TOCANTINS	PARAISO
299	LUIZ FERNANDO ARAUJO FIALHO	340161	CEM - JOSE ALVES DE ASSIS	PARAISO DO TOCANTINS	PARAISO
300	MARISE MADALENA DOS ANJOS	905772	COL PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS - CONVENIO	PARAISO DO TOCANTINS	PARAISO
301	VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA	927792	ESC EST DEUSA MORAES	PARAISO DO TOCANTINS	PARAISO
302	CLAUDINEZ DOS SANTOS REIS AIRES	769396	ESC EST TRAJANO COELHO NETO	PIUM	PARAISO
303	VERA LUCIA PINTO DA SILVA	423479	COL EST BARTOLOMEU BUENO	PIUM	PARAISO
304	ANTONIO CARLOS COELHO NEVES	107624	COL EST DARCY RIBEIRO	PUGMIL	PARAISO
305	ANTONIA DA SILVA ALVES	496690	COL EST ALFREDO NASSER	BOM JESUS DO TOCANTINS	PEDRO AFONSO
306	JOSE BENEDITO PORTILHO PINHEIRO	586009	COL EST OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS	CENTENARIO	PEDRO AFONSO
307	ISAURO KRO-KROK KRAHO	884100	ESC INDIGENA TORO HACRO	GOIATINS	PEDRO AFONSO

308	RENATO YAHE KRAHO	73584	ESC INDIGENA 19 DE ABRIL	GOIATINS	PEDRO AFONSO
309	KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	882061	ESC EST DE ITACAJA	ITACAJA	PEDRO AFONSO
310	MARIA INEZ BOTELHO DE SOUZA	373877	ESC EST ALMEIDA SARDINHA	ITACAJA	PEDRO AFONSO
311	MARIA NUNES GOMES	277967	ESC EST ANAJANOPOLIS	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO
312	RITA MARA MEZALIRA WOICK	935831	ESC EST ANA AMORIM	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO
313	DANIELA NUNES LIMA NEIVA	1113275	COL EST RECURSO I	RECURSOLANDIA	PEDRO AFONSO
314	REGINALDO SOUSA DOS SANTOS	1209663	COL EST SANTA MARIA	SANTAMARIADO TOCANTINS	PEDRO AFONSO
315	EUCLIDES FERREIRA DA SILVA	647989	COL EST MARIA DA GLORIA	TUPIRAMA	PEDRO AFONSO
316	ACELINA BEZERRA DE CASTRO AIRES	324404	ESC EST PADRAO	BREJINHO DE NAZARE	PORTO NACIONAL
317	GUILHERMINA AIRES BARBOSA	491886	ESC EST JONAS PEREIRA LIMA	BREJINHO DE NAZARE	PORTO NACIONAL
318	CIBELE APARECIDA MARTINS DE TOLEDO	1176595	ESC EST FULGENCIO NUNES	CHAPADA DA NATIVIDADE	PORTO NACIONAL
319	ANTONIO COSTA FERNANDES JUNIOR	103400	COL EST CONCEICAO BRITO	FATIMA	PORTO NACIONAL
320	REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA	931977	COL EST FELIX CAMOIA II	IPUEIRAS	PORTO NACIONAL
321	ELIZA RODRIGUES DE SOUZA	806915	ESC EST MESTRA BELA	MONTE DO CARMO	PORTO NACIONAL
322	ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS	762365	COL EST AGRICOLA BRIGADA CHE GUEVARA	MONTE DO CARMO	PORTO NACIONAL
323	IZIANE GOMES DE OLIVEIRA	974228	ESC EST PADRE GAMA	MONTE DO CARMO	PORTO NACIONAL
324	HELIO AIRES RIBEIRO	732178	ESC PRE-ESCOLAR O PELICANO - CONVENIO	NATIVIDADE	PORTO NACIONAL
325	LUCILENE DA SILVA CARNEIRO	913896	ESC EST DR QUINTILIANO DA SILVA	NATIVIDADE	PORTO NACIONAL
326	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	927421	ESC EST NOSSA SENHORA DE FATIMA	NATIVIDADE	PORTO NACIONAL
327	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	953500	ESC EST MESTRA EVA NUNES SILVA	NATIVIDADE	PORTO NACIONAL
328	ZILENE SUARTE OLIVEIRA	343320	ESC EST JOAQUIM LINO SUARTE	NATIVIDADE	PORTO NACIONAL
329	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	902497	COL EST RIACHUELO	OLIVEIRA DE FATIMA	PORTO NACIONAL
330	ANTONIA MENDES DE CASTRO	844310	COL EST MANOEL DOS SANTOS ROSAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL
331	MARIA NEUZA RIBEIRO MENDES	402762	ESC EST DEPUTADO JOSE ALVE DE ASSIS	PINDORAMA DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL
332	MARIA ZENITH TAVARES ALVES CARREIRO	941960	ESC EST ALCIDES RUFO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL
333	NEUSA BONI	547806	ESC EST JOANA MEDEIROS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL
334	SHADIA TEIXEIRA TAVARES	951680	COL EST ADOLFO SOARES	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL
335	ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA	891311	ESC EST ANA MACEDO MAIA	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
336	ARLENE DA CUNHA ROSAL AIRES	302184	ESC EST FREI JOSE MARIA AUDRIN	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
337	ARLENE GUIMARAES RESENDE ANTUNES	540101	CEM - FELIX CAMOIA	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
338	ELIESON SILVA SANTOS	945496	COL EST DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
339	ELIZABETH SILVA RODRIGUES	439128	ESC EST BRASIL	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
340	ELZA MARIA DE AZEVEDO	474542	ESC EST CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
341	JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	526323	ESC EST PROF MARIA ESCOLASTICA PEREIRA BRITO	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
342	JOSE DIAS FILHO	368882	ESC EST PROF CARMENIA MATOS MAIA	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
343	KATIUCIA DA SILVA NARDES	101555	ESC EST MAL ARTUR DA COSTA E SILVA	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
344	LUZENI LOURENCO DE ARAUJO CORREIA	641318	ESC EST BEIRA RIO	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
345	LUZIA LOPES DE SOUZA	662346	ESC EST ALFREDO NASSER	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
346	LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA	638186	CEM - PROF FLORENCIO AIRES	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
347	MARIA IVONE MARINHO PEREIRA	894385	ESC EST DOM DOMINGOS CARREROT	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
348	MARIA IVONETE GOMES DE ARAUJO	459840	ESC EST IRMA ASPASIA	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
349	MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO	429275	ESC EST ANGELICA RIBEIRO ARANHA	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
350	MARLEIDE AIRES DE SOUZA OLIVEIRA	462308	ESC EST DOM PEDRO II	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
351	VERA HELEN SOARES DE SOUSA ARANTES	441962	ESC EST PROF ALCIDES RODRIGUES AIRES	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL
352	VILMA ALVES ARAUJO	505149	COL EST BOA NOVA	SANTA RITA DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL
353	MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	894403	ESC EST PROF ZACARIAS NUNES DA SILVEIRA	SANTA ROSA DO TOCANTINS	PORTO NACIONAL
354	VANIA MAURICIO	1032704	ESC EST TENENTE SALVADOR RIBEIRO	SANTAROSADO TOCANTINS	PORTO NACIONAL

355	ELZULIA ALVES FERREIRA	760599	ESC EST JOAO PIRES QUERIDO	SILVANOPOLIS	PORTO NACIONAL
356	JOAO CARLOS JORGE DA SILVA	328355	ESC EST JOAO DA SILVA GUIMARAES	SILVANOPOLIS	PORTO NACIONAL
357	EVA MARIA LEAO DE SALES BRITO	342546	COL EST NAZARE NUNES DA SILVA	AGUIARNOPOLIS	TOCANTINÓPOLIS
358	JACIONE DIAS DE ARAUJO	709168	COL EST DULCE COELHO DE SOUSA	ANGICO	TOCANTINÓPOLIS
359	LUIZ GONZAGA CONCEICAO DOS SANTOS	232893	ESC EST RAIMUNDO NONATO TORRES	CACHOEIRINHA	TOCANTINÓPOLIS
360	JOAO IVAN SA DO VALE	169253	COL EST JOSE DE SOUZA PORTO	DARCINOPOLIS	TOCANTINÓPOLIS
361	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	703397	ESC EST OLAVO BILAC	ITAGUATINS	TOCANTINÓPOLIS
362	ANTONIA COELHO DAMACENO DE ARAUJO	444641	COL EST JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	LUZINOPOLIS	TOCANTINÓPOLIS
363	GIZELMA PEREIRA DE ARAUJO	935922	ESC EST PRES CASTELO BRANCO	NAZARE	TOCANTINÓPOLIS
364	ADRIANA DE SOUZA ALVES RABELO	899486	ESC EST PADRE CESAR LELLI	PALMEIRAS DO TOCANTINS	TOCANTINÓPOLIS
365	MARIA ERICLAUDIA DE MATOS SIQUEIRA	1057855	ESC EST RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	TOCANTINÓPOLIS
366	JURACY BELARMINO DE OLIVEIRA	346618	COL EST DR JOSE FELICIANO FERREIRA	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	TOCANTINÓPOLIS
367	CLERIA VIANA PERES ROCHA	906326	ESC EST PROF ALDENORA ALVES CORREIA	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS
368	DAVI WAMIMEM CHAVITO	109438	ESC RURAL INDIGENA MATYK	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS
369	IRENE MORAES SOUSA ALVES	865762	COL EST PROFESSOR JOSE CARNEIRO DE BRITO	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS
370	JULIO KAMER RIBEIRO APINAJE	125596	ESC INDIGENA TEKATOR	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS
371	LEONEIDES RIBEIRO SANTOS QUEIROZ	332012	ESC EST PE GIULIANO MORETTI	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS
372	MARIA DE LOURDES DIAS CARLOTA	211452	ESC EST PIO XII	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS
373	MARIA FANY SANTOS BARROS LIMA	527996	CEM - DEP DARCY MARINHO	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS
374	TEREZINHA DE JESUS FREITAS	324957	ESC EST XV DE NOVENBRO	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS

PORTARIA-SEDUC Nº 2005, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ODALY CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 1318497, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, para a APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2013 (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para a prestação de serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens terrestres, no território do Estado do Tocantins, para atender a Secretaria Estadual da Educação e Cultura, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 001750. Abertura: às 13h00min horas (Horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769 de 02 de abril de 2013 e 4.846 de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2013.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/DETRAN Nº 888, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui Grupo de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual,

RESOLVEM:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria da Fazenda e do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho, quanto ao registro de veículos e a fiscalização do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA:

I - avaliar os sistemas informatizados dos órgãos descritos no art. 1º desta Portaria;

II - identificar problemas e propor soluções.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho, sem prejuízo das suas funções, os seguintes membros:

I - da Secretaria da Fazenda:

a) na área de negócios:

1. Franceandra Mendes Chaves, matrícula 696323-4, na função de Coordenadora;

2. Leonel dos Santos Vaz, matrícula 8165718-8;

a) na área de Tecnologia da Informação:

1. Maycon Kleber Teixeira, matrícula 875311-9;

2. Walter Thomaz de Souza Filho, matrícula 830526-9;

II - do Departamento Estadual de Trânsito:

a) na área de negócio:

1. Aguiam Alves da Silva, matrícula 8956146;

2. José Bento Vargas Neto, matrícula 8946612;

b) Na área de Tecnologia da Informação:

1. Arinaldo Araújo da Silva, matrícula 1017357;

2. Cláudio Nei Alves Rodrigues, matrícula 801012;

3. Elienay Correia Pardiniho, matrícula 104532;

4. Luana Alves de Araujo Passos Aguiar, matrícula 39060;

5. Richard Capitanio, matrícula 332176.

Art. 4º O Grupo de Trabalho:

I - reunir-se-á por convocação do Coordenador ou por solicitação de seus membros;

II - tem o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, para concluir seus trabalhos.

Art. 5º A decisão do Grupo de Trabalho é formalizada por meio de relatório.

Art. 6º O apoio administrativo às atividades do Grupo de Trabalho são fornecidos pela Secretaria da Fazenda e pelo Departamento Estadual de Trânsito, em conjunto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Júlio César da Silva Mamede
Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito

RERRATIFICAÇÃO DE PORTARIA

Em tempo: Rerratifico a Portaria nº 837, publicado no Diário Oficial nº 3.969, do dia 26 de setembro de 2013, página 21, para constar o valor e o nº do processo correto.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 837/2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 33, parágrafo 2º, II, do Decreto de Execução nº 4.576, de 21 de junho de 2012.

Considerando a necessidade de participação de servidores da Secretaria da Fazenda no TREINAMENTO TELECOMUNICAÇÕES PARA AUDITORES FISCAIS - TEORIA E PRÁTICA.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico ASSEJUR nº 140/2013, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, fls. 38, 39 e 40;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c.c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para participação de servidores da Secretaria da Fazenda no TREINAMENTO TELECOMUNICAÇÕES PARA AUDITORES FISCAIS - TEORIA E PRÁTICA, junto a empresa TREINAR ON LINE LTDA EPP, CNPJ nº 04.358.764/0001-04 no valor de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), conforme Processo nº 2013/2529/000064.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2013.

DESPACHO Nº 351/2013

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 33, § 2º, inc. I, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo,

Considerando, ainda, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE

dispensar a licitação em favor de: WILTON PEREIRA GUIMARÃES, pelo valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referente à locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Paranã, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

À Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2013.3900.000028

Contrato nº: 34/2013

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: Fernando A. de Assunção

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de sinalização (mapeamento/sinalização/ ou plantio de mudas) referentes à Revitalização de Ipucas na Planície do Araguaia no Estado do Tocantins, em conformidade com o Convênio nº 757692/2011, celebrado com o Ministério do Meio Ambiente; Código do Programa: 4400020090050; Órgão: 4400, e, de acordo com o Termo de Referência DGPRH/DPRH nº 02/2013 da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em consonância com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal prestação de serviço, que se encontram vinculados ao processo.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor estimado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Do prazo: O contrato terá vigência de 2 (dois) dias, contados da data de sua assinatura.

5. Data da assinatura: 02 de setembro de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

FERNANDO A. DE ASSUNÇÃO - Contratado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA/SEPLAN Nº 335, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, ainda, com fulcro o artigo 25, *Caput* da Lei 8.666/93,

Considerando a necessidade de aquisição dos serviços relativos à publicação de avisos de Licitação em jornal impresso;

Considerando que resta configurado a inviabilidade de competição para aquisição de tais serviços, conforme preconiza a Lei 8.666/93;

Considerando ainda, o Parecer PGE "GAB" nº 817/2013, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, indicando a legalidade do procedimento.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, com base no artigo 25, *Caput* da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, para a contratação da Empresa J. Câmara e Irmãos S/A., visando o fornecimento de serviços relativos à publicação de avisos de licitações em jornal impresso. A Contratação em tela está estimada em um valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com vigência de doze meses.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 337, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no § 1º, do art. 42, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras, Alzineide Cipriano de Sousa, matrícula nº 624 023, Viviam Dias Diniz, matrícula nº 822 880 e Tatiana Cristina Mourão, matrícula nº 1158171-4, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão que tem por objeto auditar o Setor de Almoxarifado da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA/SEPLAN Nº 344, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato nº 318 - NM., de 25 de fevereiro de 2013, em conformidade com o parágrafo único, do art. 3º da Medida Provisória nº 12, de 02 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para ocupar os cargos abaixo elencados, os seguintes servidores da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

I- Chefe da Assessoria Jurídica - Caroline Pires Coriolano;

II- Chefe da Assessoria de Comunicação - Fabiola Daiane Casado;

III- Diretora da Unidade de Gerenciamento Administrativo da UGP-PDRIS - Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami;

a) Supervisora do Núcleo de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP-PDRIS - Maria das Graças Portinho Dornellas;

b) Supervisora do Núcleo de Apoio Financeiro e Contábil da UGP-PDRIS - Jucilene Santos Ferreira;

c) Chefe de Setor Executivo de Apoio Técnico da UGP-PDRIS - Olívia Coelho Macedo;

d) Chefe de Setor Administrativo da UGP-PDRIS - Ivonete Ferreira de Araujo Curcino;

IV- Diretora de Gestão - Francisca Nayara de Aguiar Martins;

a) Coordenador de Administração e Logística - Rasan Guida da Souza Campos;

b) Coordenador de Contabilidade e Finanças - Joaquim da Silva Monteiro;

- c) Coordenador do É PRA JÁ - Odilon Coelho Lima Júnior;
- d) Chefe de Divisão de Recursos Humanos - Elenice Dias da Rocha;
- e) Chefe de Divisão de Patrimônio - Felipe Alexandre de Paula Sousa;
- f) Chefe de Divisão de Transporte - Rildo Marcos Guarda;
- g) Chefe de Seção do É Pra já de Gurupi - Valdeci Alves Rocha Júnior;
- h) Chefe de Seção do É Pra já de Araguaína - Zilda Santos Paranaíba;
- V- Coordenadora de Captação de Recursos - Erciene Maria Guimarães Mota;
- VI- Coordenador de Gestão de Convênios - Sergislei Silva de Moura;
- VII - Diretora de Modernização - Renata Cristina Lage Souza;
- 1. Coordenador de Modernização e Gestão de Programas - Jose Humberto Nader;
- 2. Coordenador de Simplificação, Normatização e Padronização de Processos - Vagner Cassol;
- 3. Coordenadora de Gestão para Resultados - Ana Maria Kappes;
- VIII- Subsecretário de Informática - Francisco Martins de Araujo Neto;
- a) Diretor de Informática - Gilson Miranda de Magalhães;
- 1. Coordenador de Infraestrutura - Edival Mittelstad Martins de Sousa;
- 2. Coordenador de Rede e Suportes - Ronne Marcio Piagem Milhomens;
- IX- Superintendente de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas Estratégicos - Antônio José Guerra;
- a). Diretor de Orçamento - João José Rodrigues Brito;
- 1. Coordenador de Execução Orçamentária - Edilson Gomes Pereira;
- 2. Coordenador de Programação Orçamentária - Shirley Cristina Canalle Castro;
- X- Diretor de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico - Joaquin Eduardo Manchola Cifuentes;
- a) Coordenadora de Pesquisa - Grazielle Azevedo Evangelista;
- b) Coordenador de Zoneamento Ecológico-Econômico - Rodrigo Sabino Teixeira Borges;
- XI- Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Regional - José Anunciação Batista Filho;
- a) Coordenador de Desenvolvimento Regional - Raimundo Nonato Casé de Brito;
- b) Coordenador de Planejamento- Jose Humberto Oliveira;
- XII- Superintendente de Licitação - Roberto Marinho Ribeiro;
- a) Diretora da Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta e Indireta - Meire Leal Dovigo Pereira;
- b) Diretora Comissão de Licitações Internacionais e de Comunicação - Vivianne Frantz Borges da Silva;
- c) Diretora de Licitações - Rosa Maria Pinto da Costa Miranda;
- 1. Coordenadora de Análise Técnica Processual - Celeste Rodrigues de Almeida;
- 2. Coordenadora de Compras Eletrônicas - Katila Maria das Mercês Pereira Araújo.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 21/00002-6

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº: 21/00002-6
 BENEFICIÁRIO: Estado do Tocantins
 AGENTE FINANCEIRO: Banco do Brasil S.A.
 OBJETO: Retificar e ratificar, na forma abaixo as respectivas cláusulas do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 21/00002-6, no valor de R\$ 260.400.000,00 (Duzentos e sessenta milhões e quatrocentos mil reais), firmado entre as partes aos 04/06/2010, contrato esse retificado e ratificado pelos Aditivos de 12/09/2012 e 01/03/2013, para alteração de prazos de utilização dos recursos e de apresentação de relatório final de acompanhamento, para até a data-limite de 30/06/2014; e apresentação dos documentos de comprovação de utilização dos recursos objeto do financiamento.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2013
 SIGNATÁRIOS: Sr. José Wilson Siqueira Campos - Beneficiário Sr. Edvaldo Sebastião de Souza e Sr. Sebastião Vanderlan Borges Soares - Representantes do agente Financeiro.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTES: Banco do Brasil S.A e Estado do Tocantins.
 OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto manifestar o interesse das partes em empregar ações conjuntas para contratação de Operações de Crédito.
 VALOR DO PROTOCOLO: R\$ ATÉ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais)
 DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: Banco do Brasil: - José Maria de Araújo e Abadia Maria de A. Rodrigues
 Estado do Tocantins: José Wilson Siqueira Campos e Francisco Martins de Araújo Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é "MAIOR DESCONTO PONDERADO GLOBAL" com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2013 da SECRETARIA DO PLANEJ. E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: PAES & MENDONÇA LOCADORA E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 07.156.355/0001-13

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
01	SERV	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e chamada de emergência em todos os aparelhos condicionadores de ar split e de gaveta (janela), instalados na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, situada nas cidades de Palmas, Gurupi e Araguaína. Conforme relatado no quadro abaixo. Serviços de manutenção Peças de reposição conforme a demanda.	01	12.750,00 4.250,00	153.000,00 51.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (Duzentos e quatro mil reais)					204.000,00
DESCONTO PONDERADO GLOBAL					69,00%

SEPLAN SEDE			
ITEM	QTD	MODELO	DESCRIÇÃO
01	02	Portátil	Condicionador de Ar Split 8.500 Btus;
02	03	Split	Condicionador de Ar Split 9.000 Btus;
03	01	Split	Condicionador de Ar Split 11.500 Btus;
04	31	Split	Condicionador de Ar Split 12.000 Btus;
05	02	Gaveta accj	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus;
06	22	Split	Condicionador de Ar Split 18.000 Btus;
07	05	Split	Condicionador de Ar Split 23.000 Btus;
08	15	Split	Condicionador de Ar Split 24.000 Btus;
09	02	Split	Condicionador de Ar Split 36.000 Btus;
10	02	Split	Condicionador de Ar Split 48.000 Btus;

UNIDADES DE SERVIÇO RÁPIDO - É PRA JÁ

GURUPI			
ITEM	QTD	MODELO	DESCRIÇÃO
11	10	Split	Condicionador de Ar Split 60.000 Btus;
12	03	Split	Condicionador de Ar Split 12.000 Btus;
13	02	-	Cortina de Ar;
ARAGUAINA			
ITEM	QTD	MODELO	DESCRIÇÃO
14	10	Split	Condicionador de Ar Split 60.000 Btus;
15	04	Split	Condicionador de Ar Split 12.000 Btus;
16	02	-	Cortina de Ar;

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

A validade do registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Da entrega

A realização da prestação do serviço se dará em dias úteis, respeitando o horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Os chamados para manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do atendimento ao chamado.

Todo equipamento submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da CONTRATANTE ou na oficina da CONTRATADA, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas, quando for o caso.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado mensalmente, após 30 dias do serviço prestado, após a execução dos serviços, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA de que o(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s) a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o SECRETARIA DO PLANEJ. E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA.

Palmas - TO, 01 de outubro de 2013.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:

PAES & MENDONÇA LOCADORA E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 182/2013

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
(PROJETOR MULTIMÍDIA, MONITOR LCD, ETC)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONVÊNIO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.063/0909/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Data: 16/10/2013 às 14h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 02 de outubro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET 079/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(BELICHE DE MADEIRA)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.942/1701/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Data: 15/10/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 02 de outubro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS COMPRASNET Nº 073/2013

AQUISIÇÃO DE PNEUS

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.072/4100/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Data: 15/10/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 02 de outubro de 2013.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 061/2013
PROCESSO Nº 01.347/3100/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 061/2013 - Aquisição de material permanente para o dia 15/10/2013 às 16h30m, para alterações a serem precedidas no edital conforme solicitação do órgão requisitante, através do Ofício/Gab/SSP nº 1.272/2013 exarado aos autos.

Palmas, 02 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO COMPASNET N.º 176/2013
PROCESSO Nº 00.491/3300/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para Aquisição de material gráfico (folders, baner, cartazes, etc), por solicitação do órgão requisitante conforme OFÍCIO nº 1227/2013/GSEX/ASJUR exarado aos autos.

Palmas, 02 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

PORTARIA-SRE Nº 053, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, com fulcro no art. 37 e parágrafos, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA SIBELE BRASILIENSE PORTILHO, Professora de Educação Básica, matrícula nº 611272-1 para responder pela Coordenação da Assessoria Técnica desta Secretaria, no período de 11 a 20 de setembro de 2013, 10 (dez) dias e de 7 a 26 de outubro de 2013, 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2011 a 27/01/2012 em substituição a servidora ELIANA SAWAKO KAWANO, matrícula nº 581050-3, Coordenador da Assessoria Técnica- CDE-V, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2013.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA DGDRT/Nº 123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 24, IX, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2005 a 2007 da servidora do Quadro-Geral, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma a seguir.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
712809-6	MARLI CORACINI CORSO	96,53	2005
712809-6	MARLI CORACINI CORSO	97,33	2006
712809-6	MARLI CORACINI CORSO	91,79	2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU Nº 1058, DE 12 DE JULHO DE 2013.
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de locação de imóvel situado na Rua Raquel de Carvalho, Nº. 420, Centro, Porto Nacional - TO, com uma área disponível de 5.071,30m², para funcionamento do Hospital Materno Infantil Tia Dedé - TO;

Considerando a Justificativa do Gestor constante às fls. 158;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" nº. 287/2013 e Despacho Homologatório nº.713/2013, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Dispensa de Licitação junto a Organização Hospitalar Portuense Ltda.

RESOLVE:

dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação direta com a Organização Hospitalar Portuense LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.223.297/0001-54, para locação de imóvel situado na Rua Raquel de Carvalho, Nº. 420, Centro, Porto Nacional - TO, com uma área disponível de 5.071,30m², com para funcionamento do Hospital Materno Infantil Tia Dedé - TO, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo valor mensal monta R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo nº. 2013.3055.001366.

PORTARIA/SESAU Nº 1153, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Anália Pereira Rocha nº 11151080-1	Flávia Azevedo de Almeida nº 891844-9	297/2013 (Proc. 2099/13)	Ethnos Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos LTDA-EPP	Aquisição de Órteses e Próteses

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 1154, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Solange A. Clauser Marçon nº 715735-5	Flávia Azevedo de Almeida nº 891844-9	333/2013 (Processo 2100/2013)	Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA	Aquisição de Cadeiras de Rodas e Meios Auxiliares de Locomoção

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 1155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Kamila Caixeta e F. Renovato nº 900917-5	Rosângela Brito Guedes nº 837090-7	306/2013 (Proc. 2263/13)	Turinn Palace Hotel LTDA	Contratação de Serviços de Hospedagem e Refeições

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 1156, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Flávia Azevedo de Almeida nº 891844-9	Solange A. Clauser Marçon nº 715735-5	321/2013 (Processo 2100/2013)	Haiael Comercial LTDA - EPP	Aquisição de Cadeiras de Rodas e Meios Auxiliares de Locomoção

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/ SESAU Nº 1162, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Ludimila Tavares da Silva. matrícula nº 861415-6	Fernanda Lustosa N. Colino. matrícula nº 838.654-4	259/2013	Terror Ltda-ME.	Contratação de Serviços de empresa especializada na prestação de serviço para realizar o fornecimento de refeições diárias, tipo "marmitex", destinada a atender os servidores em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas do Complexo Regulador de Palmas-TO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2010

PROCESSO: 2009 3055 002332 A

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO: 246/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 246/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 102

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA.

P/ CONTRATANTE:

SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 06/2012

PROCESSO Nº: 2012.2900.000597

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Faculdade de Guarai /Instituto Educacional de Santa Catarina LTDA.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios no Hospital Regional de Guarai,

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2013

VIGÊNCIA: 27/07/2013.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA - Secretária de Estado da Saúde

LUIZ CARLOS DUARTE SOUZA - Representante Legal - FAG

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 14/2012**

PROCESSO Nº: 2012.3055.002776
 PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos de Porto Nacional - ITPAC.
 OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas de estágio nas unidades de saúde do Estado.
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2013
 VIGÊNCIA: 31/12/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA - Secretária de Estado da Saúde
 RENATO TAVARES ESTEVES - Representante Legal - ITPAC/Porto Nacional.

**3º ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 06/2012**

PROCESSO Nº: 2012.2900.000597
 PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Faculdade de Guaraí /Instituto Educacional de Santa Catarina LTDA.
 OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios no Hospital Regional de Guaraí,
 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013
 VIGÊNCIA: 19/12/2013.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ FERNANDO FRESZ - Secretário de Estado da Saúde
 LUIZ CARLOS DUARTE SOUZA - Representante Legal - FAG

**8º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 001/2010.**

PROCESSO Nº: 2010.2900.001256.
 PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Centro Profissionalizante de Ensino - CEPROEN.
 OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágio no Hospital e Maternidade Tia Dedé.
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013.
 VIGÊNCIA: 31/12/2013.
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA - Secretária de Estado da Saúde
 MARCELO ALMEIDA RAMOS - Diretor-Geral do Centro Profissionalizante de Ensino - CEPROEN.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2012

PROCESSO: 2012 3055 1354 T e 2013 3055 1636 (SGD)
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 205/2012
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: OLIVEIRA & CIA LTDA
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 205/2012 NOS TERMOS DO INC.II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4052
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 250
 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA. P/ CONTRATANTE OLIVEIRA & CIA LTDA P/ CONTRATADO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 159, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCÊNCIA E VAGAS REMANESCENTES DO CURSO BÁSICO DE ENVELHECIMENTO E SAÚDE DA PESSOA IDOSA E SEMINÁRIO ESTADUAL DE ENVELHECIMENTO E SAÚDE DA PESSOA IDOSA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 146, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.582, de 06 de março de 2012, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica do financiamento do Curso Básico de Envelhecimento e saúde da Pessoa Idosa e Seminário Estadual de Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, torna público o Resultado Definitivo do processo seletivo para vagas remanescentes do Edital SESAU nº 147/2013, de 16 de setembro de 2013, a saber:

VAGA/DOCENTE	1º TITULAR	2º TITULAR
Enfermeiro	Andressa Cabral Bezerra Nota= 57 pontos	Marleide Alexandre Aguiar Nota= 52 pontos
Educador Físico	Airton Rocha Santos Nota= 87 pontos	Jefferson Francisco Cândido Nota= 64 pontos
Nutricionista	Morgana Gomes de Moraes Moreno Nota= 54 pontos	
Fisioterapeuta	Ayllin Nonato Nunes Nota= 50 pontos	
Assistente Social	Célia Pereira da Mata Nota= 74 pontos	
Psicólogo	Kallynka de Souza Nazareno Nota= 53 pontos	

Wanira Brito Soares
Presidente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA Nº 1373, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CINTHIA PAULA DE LIMA, Delegada de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 838611-1, NILCEIA MARTINS BENVINDO, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 30180-9 e MARCOS ANTONIO ROSA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 856578-3, para comporem a Comissão 02 e sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, possa instaurar e presidir os procedimentos de Sindicância Administrativa, relativos às circunscrições das 4ª, 8ª e 9ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam servidores Policiais Cíveis e administrativos da Secretaria de Segurança Pública, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1374, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CINTHIA PAULA DE LIMA, Delegada de Polícia de 3ª Classe, para sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, possa instaurar e presidir os procedimentos de Investigação Preliminar, Termos Circunstanciado de Ocorrência e Inquérito Policial, relativos às circunscrições da 4ª, 8ª e 9ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam servidores Policiais Cíveis e administrativos da Secretaria de Segurança Pública, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1375, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ELIANE DE JESUS TELES, Delegada de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 838635-8, ROSALVE LIONEL GAMA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 30864-1 e, ANTONIO CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 25542-4, para comporem a Comissão 04, e sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, possa instaurar e presidir os procedimentos de Sindicância Administrativa, relativos às circunscrições da 3ª, 6ª e 13ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam servidores Policiais Civis e administrativos da Secretaria de Segurança Pública, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1376, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIANE DE JESUS TELES, Delegada de Polícia de 3ª Classe, para sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária, possa instaurar e presidir os procedimentos de Investigação Preliminar, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Inquérito Policial, relativos às circunscrições da 3ª, 6ª e 13ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam servidores Policiais Civis e administrativos da Secretaria de Segurança Pública, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1380, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, DAVID NEME MURADAS, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula 129450, do Departamento de Estratégia e Inteligência para o Departamento de Informática e Telecomunicação, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia PC nº 045/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Delegacia de Polícia Civil em Aliança do Tocantins para a Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito-DRCT em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 380006, da Delegacia de Polícia Civil em Aliança do Tocantins para a Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito-DRCT em Palmas.

II - DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de ADJUNTO no novo órgão de lotação, com efeito retroativo a 18/09/2013.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**PROCESSO Nº 015/2013**

INTERESSADO: LUIZ DANTAS MORAES

ASSUNTO: Requer Enquadramento referência "J"

RELATOR: NELSON TAVARES GUIMARAES

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal Referência "J". Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 015/2013- CSPC, no qual o Escrivão de Polícia LUIZ DANTAS MORAES - Requer Progressão Horizontal Referência "J". O Relator Nelson Tavares, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº 008/2011

INTERESSADO: DARIO MOURA FILHO
ASSUNTO: Requer Enquadramento referência "J"
RELATOR: JOSE RERISSON M. GOMES
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Enquadramento referência "J". Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 008/2011 - CSPC, no qual o Agente de Polícia DARIO MOURA FILHO - Requer Enquadramento referência "J". O Relator Jose Rerisson, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº 074/2011 e Apenso 2009 3100-2304

INTERESSADO: FRANCISCO AMILCA BEZERRA LEITE
ASSUNTO: Requer retorno ao cargo de Motorista da Polícia Civil
RELATOR: JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Requer retorno ao cargo de Motorista Policial da Polícia Civil do Tocantins. Voto: IMPROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 074/2011 (2011 3100 001351) e Apenso 2009 3100-2304 - CSPC, no qual o Ex - Motorista Policial FRANCISCO AMILCA BEZERRA LEITE - Requer retorno ao cargo de Motorista Policial da Polícia Civil do Tocantins. O Relator Jose Rerisson, votou pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por todos os Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº 026/2012

INTERESSADO: FRANCISCO GONÇALVES SABÓIA FILHO.
ASSUNTO: Requer Enquadramento referência "I".
RELATOR: JOSÉ EVANDO AMORIM.
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013.

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal Referencia "I". Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 026/2012 - CSPC, no qual o Delegado de Polícia FRANCISCO GONÇALVES SABÓIA FILHO - Requer Progressão Horizontal Referencia "I". O Relator José Evando, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº06/12 (2012 2300 005276) e 024/12(2012 3100 1379).

INTERESSADA: GISLENE MARIA SANTANA MARTINS.
ASSUNTO: Requer Enquadramento referência "F".
RELATOR: JOSÉ EVANDO DE AMORIM.
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013.

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal Referencia "F". Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 05/12(2012 2300 005276) e 024/12- CSPC (2012 3100 001379), no qual a Delegada de Polícia GISLENE MARIA SANTANA MARTINS - Requer Progressão Horizontal Referencia "F". O Relator José Evando, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº 015/2012 (2012 31200 001118)

INTERESSADO: MARCO ANTONIO B. MESQUITA
ASSUNTO: Requer Progressão Vertical 3ª Classe
RELATOR: JOSE RERISSON M. GOMES
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical 3ª Classe. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 015/2012 - CSPC (2012 3100 001118), no qual o Agente de Polícia MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA - Requer Progressão Vertical para 3ª Classe. O Relator José Rerisson, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, condicionado a efetiva concessão, a existência de vaga na forma da lei, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Vice-Presidente do Colegiado, Dr. Jose Eliú de Andrada Jurubeba. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº 003/2013

INTERESSADO: MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA
ASSUNTO: REQUER PROGRESSÃO VERTICAL PARA 2ª CLASSE
RELATOR: NELSON TAVARES GUIMARAES
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical para 2ª Classe. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 003/2013 - CSPC, no qual o Agente Penitenciário MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA - Requer Progressão Vertical para 2ª Classe. O Relator Nelson Tavares, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº 007/2012 (2012 3100 771)

INTERESSADO: NOURIVAL DOS SANTOS
ASSUNTO: Requer Enquadramento referência "I"
RELATOR: JOSÉ EVANDO AMORIM
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal Referencia "I". Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 007/2012 - CSPC (2012 3100 772), no qual o Delegado de Polícia NOURIVAL DOS SANTOS - Requer Progressão Horizontal Referencia "I". O Relator José Evando, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº 006/2009

INTERESSADO: OSVALDO LINO ARANTES
ASSUNTO: Solicita alteração da Lei nº 1.650/05
RELATOR: MOISEMAR ALVES MARINHO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Solicita alteração da Lei nº 1.650/05. Voto: IMPROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 006/2009 - CSPC, no qual o Perito Criminal OSVALDO LINO ARANTES - Solicita alteração da Lei nº 1.650/05. O Relator MoiseMAR, votou pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por todos os Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº 007/2013

INTERESSADO: PAULO FRANCISCO NETO
 ASSUNTO: Requer Progressão para a Letra "J".
 RELATOR: SERGIO HENRIQUE M. LOPES
 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão para a Letra "J". Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 007/2013 - CSPC, no qual o Agente de Polícia PAULO FRANCISCO NETO - Requer Progressão para a Letra "J". O Relator Sergio Henrique, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº 002/2012

INTERESSADO: RENATO FERREIRA BATISTA
 ASSUNTO: REQUER PROGRESSÃO VERTICAL
 RELATOR: BONFIM SANTANA PINTO
 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical. Voto: PROCEDENTE PARCIALMENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 002/2012 - CSPC, no qual o Agente Penitenciário RENATO FERREIRA BATISTA - Progressão Horizontal e Vertical. O Relator Bonfim, votou pela PROCEDENTE PARCIAL DO PEDIDO, com concessão da progressão horizontal, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº 005/2013

INTERESSADO: RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES
 ASSUNTO: Requer Enquadramento referência "I"
 RELATOR: JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES
 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal Referência "I". Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 005/2013 - CSPC, no qual o Delegado de Polícia RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES - Requer Progressão Horizontal Referência "I". O Relator José Rerisson, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº 018/2011

INTERESSADO: SANDRO DIAS
 ASSUNTO: Requer Progressão Vertical para 3ª Classe
 RELATOR: JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES
 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical para 3ª Classe Voto: IMPROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 018/2011 - CSPC, no qual o Delegado de Polícia SANDRO DIAS - Requer Progressão Vertical para 3ª Classe. O Relator Jose Rerisson, votou pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por todos os Conselheiros presentes, com exceção do Cons. Bonfim Santana Pinto que alegou suspeição. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

PROCESSO Nº 065/2011

INTERESSADO: SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS
 ASSUNTO: REQUER PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
 RELATOR: MOISEMAR ALVES MARINHO
 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/05/2013

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Horizontal e Vertical. Voto: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº. 065/2011 - CSPC, no qual o Agente Penitenciário SÉRGIO RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS - Progressão Horizontal e Vertical. O Relator Moiseomar, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, que foi acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Sessão presidida, pelo Presidente do Colegiado, Dr. João Fonseca Coelho. Palmas, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze. Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

**SECRETARIA DO TRABALHO
 E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

PORTARIA/SETAS Nº 216/2013

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 826543-7, para o encargo de Fiscal Titular dos Contratos, abaixo relacionados:

Contrato nº 054/2013, objeto do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 037/2012, conforme Processo 2012 4100 00088, firmado com a Empresa GONZAGA E CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.471.330/0001-04.

Art. 2º Designar a servidora, MILLENA DE CÁSSIA SILVA RODRIGUES, Assessora Superior, matrícula 894415-6, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular MILTON PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2012 4100 00088
 Contrato nº: 054/2013
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: Gonzaga e Campos LTDA-ME
 Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (tanque decantador, cilindro, fogareiro, etc).
 Modalidade de Licitação: O presente Contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 037/2012.
 Dotação Orçamentária: 426500 08.306.1023.3090.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e 44.90.52, Fonte de recurso: 022500204 e 0100002404, Nota de Empenho 2013NE00126 e 2013NE00127.
 Valor: O presente Contrato tem o valor de R\$ 23.223,39 (vinte e três mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
 Data da assinatura: 30/09/2013
 Vigência: 30/09/2013 à 31/12/2014
 Signatários: Agimiro Dias da Costa - Contratante
 Francisco Gonzaga dos Santos Filho - Representante da Contratada
 Fiscal Titular do Contrato: Milton Pereira da Silva
 Nº matrícula: 826543-7

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2013 4100 000192
 Convênio nº: 003/2013
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Conveniente: Associação Social Agape - ASA
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste CONVÊNIO, para o desenvolvimento do projeto "Menina dos Olhos de Deus", cujo objetivo é o acolhimento de meninas vítimas de qualquer forma de abuso, com área de abrangência local e regional.
 Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 Dotação Orçamentária nº: 4265008244102340640000, Natureza de Despesa 33.50.43 Fonte 0104000009, Nota de Empenho 2013NE00135.
 Vigência: 01/10/2013 a 31/01/2014
 Data da assinatura: 27/09/2013
 Signatários: Agimiro Dias da Costa - Secretário
 Fábio Araújo Mulin - Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

Processo nº: 2013 4100 000223
 Convênio nº: 004/2013
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Conveniente: Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Praia Norte
 Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste CONVÊNIO, para o desenvolvimento do Projeto "Fábrica da Costura", cujo objetivo é oportunizar a aprendizagem em serigrafia e corte e costura industrial, bem como, a aquisição de maquinário e insumos, visando atender pessoas vulnerabilizadas do Município de Praia Norte e adjacências, com vista a melhorar a qualidade de vida, contribuindo para a geração de renda, qualificação de mão-de-obra, fomentando o desenvolvimento do empreendedorismo.
 Valor Total FTES/Contrapartida: R\$ 303.049,11 (trezentos e três mil, quarenta e nove reais e onze centavos)
 Dotação Orçamentária nº: 42660.08.334102242490000, Natureza de Despesa 44.50.42 e 33.50.43, Fonte 0104000013, Nota de Empenho 2013NE00022 e 2013NE00024.
 Vigência: 13/09/2013 a 13/08/2014
 Data da assinatura: 13/09/2013
 Signatários: Agimiro Dias da Costa - Secretário
 Francisco dos Santos Gomes Filho - Presidente

ADAPECPresidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE****PORTARIA Nº 371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 40/2012, vinculado ao Processo nº 2012.3443.001167, firmado com o senhor JOÃO BOSCO RÊGO CUNHA, CPF nº 323.318.861-72.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 154, de 06/05/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.873, de 13/05/13.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 372, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Porto Nacional-TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 107, de 30 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao senhor João Bosco Rêgo Cunha, CPF nº 323.318.861-72, no valor mensal de R\$ 1.246,21 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 14.954,52 (quatorze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme Processo nº 2012.3443.001167.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº. 2013.3453.20.122.1006.4217.0000, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 373, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, alínea "a" do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c Lei Complementar nº. 101/00.

Considerando a necessidade de apresentação do Inventário Anual de Patrimônio, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado, bem como a implantação dos procedimentos destinados à redução ao valor recuperável, à reavaliação a à depreciação dos bens móveis da administração direta e indireta do Poder Executivo, determinado pelo Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de inventariar os bens móveis, constantes do acervo da ADAPEC.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída por esta Portaria:

- I) Elenilson Bezerra Rodrigues, matrícula nº 877156-1;
- II) Rejânia Aparecida da Silva, matrícula nº 6300000-1;
- III) Vinícius Rodrigues da Silva matrícula nº 1271660-1;
- IV) Pedro Sales Batista, matrícula nº 737322-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 374, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 1100580/3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 16/2013 e seus aditivos, vinculado ao Processo nº 2013.3443.000730, firmado com a VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.017.250/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

V - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VI - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Fica revogada a PORTARIA Nº 128, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIA Nº 375, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 61/2009 e seus aditivos, vinculado ao Processo nº 2010.3453.000164, firmado com a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO, CNPJ nº 02.070.589/0001-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 1100580/3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 376, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 43/2012, vinculado ao Processo nº 2012.3443.001408, firmado com a senhora MARIA NETE FREITAS DA SILVA, CPF nº 596.576.501-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA S. MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 40/2012.
 PROCESSO: Nº 2012.3443.001167.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: JOÃO BOSCO RÊGO CUNHA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 1.246,21 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 14.954,52 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 02/10/2013 até 1º/10/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOÃO BOSCO RÊGO CUNHA
 Proprietário do imóvel urbano.

CONTRATO: Nº 43/2012.
 PROCESSO: Nº 2012.3443.001408.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: MARIA NETE FREITAS DA SILVA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 525,89 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 6.310,68 (seis mil e trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 01/09/2013 até 31/08/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2013.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MARIA NETE FREITAS DA SILVA.
 Proprietária do imóvel urbano.

CONTRATO: Nº 50/2012.
 PROCESSO: Nº 2012.3443.000675
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: BRASLILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.346.520,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 2013.3453.20.122.1006.4217.000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30/39, Fonte: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 1/10/2013 até 30/09/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 BRASLILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 Contratada

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Convênio nº 003/2013-ADTUR, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para realização da Temporada de Praias 2013 em Caseara/TO - Emenda Parlamentar do Dep. José Geraldo, celebrado em 12 de julho de 2013, CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, CNPJ: 07.817.993/0001-38 - CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Caseara/TO, CNPJ: 24.851.487/0001-84 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 003/2013 em 69 dias (sessenta e nove dias), de 18/10/2013 para 26/12/2013, de acordo a Cláusula Quarta do Convênio, item V, e o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, em decorrência do atraso na liberação do recurso. SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA, Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico; RENATO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Caseara/TO

Aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
 Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)

PORTARIA/AGETRANS Nº 196, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 00088/2012 o Engenheiro Civil Cláudio Manoel Barreto Vieira, Matrícula Funcional nº 1064045 e Registro Profissional - CREA nº 134621/D-TO, como 1º suplente José Pereira da Silva Neto, Matrícula Funcional nº 490821 e Registro Profissional - CREA nº 6228/D-GO, e como 2º suplente Mizael Cavalcante Filho, Matrícula Funcional nº 166513 e Registro Profissional - CREA nº 8387-7 execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica do acesso à AGROTINS, trecho: TO-050/AGROTINS, com extensão de 11,00 km, em Palmas no Estado do Tocantins, firmado com a empresa N. A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

Art. 2º Tonar sem efeito a PORTARIA/SEINFRA Nº 95, de 15 de Julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 01/09/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 198, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 304100, firmado com o exercito brasileiro o Engenheiro Civil Wilson Roberto Alves Povoá Matrícula Funcional Nº 329070-1 e Registro Profissional - CREA Nº 5182/D-GO, para acompanhar e fiscalizar Execução de serviços de restauração das rodovias TO-040 e TO-110 no trecho Dianópolis / Divisa TO/GO, subtrecho: TO-040 / Dianópolis Ent. TO-110 / TO-110 (Ent. TO-040 - Divisa TO/GO), seguimento: TO-040 - extensão 41,24km / TO-110 - extensão 171,76km, tendo como suplente o Engenheiro Civil LUIZ ERALDO NUNES POVOA Matrícula Funcional Nº 328316-0 e Registro Profissional - CREA Nº 1594/D-DF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 26/08/2013.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através do DEPARTAMENTO DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2010 DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTE DA RODOVIA DO TRECHO: COLMÉIA/TO-TRIPANORTE COM 1,09KM DE EXTENSÃO, município de COLMÉIA - TO, objeto do Contrato nº 00064/2011, firmado com a empresa OPERA - CONSTRUÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA.

Justificativa: Aguardando o reestudo do projeto, devido a imprevistos encontrados na execução da obra.

Palmas - TO, 02 de maio de 2013.

ENGº ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente da AGETRANS

PAULO HENRIQUE F. MASSUIA
Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA Nº 686, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Relatório Final do Conselho Estadual de Desestatização Referente à Avaliação das Ações do Estado na Saneatins e a Proposta de Alienação destas, constante do Processo Administrativo 2013.3897.0000077, às fls. 163 à 187;

Considerando as manifestações da Procuradoria Geral do Estado constantes no Processo Administrativo 2013.3897.0000077, às fls. 456 à 468, bem como às fls. 471 à 473;

Considerando a Lei nº 2.622, de 04 de setembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a transferir para a Agência Tocantinense de Saneamento – ATS a gestão das ações ordinárias da Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins de propriedade do Estado;

Considerando a aceitação pelo Estado da proposta feita pela Saneatins, constante no Processo Administrativo 2013.3897.0000077, às fls. 497/498;

Considerando, portanto, devidamente cumpridas todas as formalidades legais pertinentes:

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a venda à Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins – SANEATINS, de todas as ações representativas dos 23,48% (vinte e três vírgula quarenta e oito por cento) de participação do Estado do Tocantins no seu capital social da, pelo valor de R\$53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais), incluindo a emissão de 5 (cinco) ações preferenciais ('Golden Shares') em favor do Estado do Tocantins, assim assegurando a manutenção das condições para o exercício do seu poder e dever de fiscalizar a adequabilidade dos serviços prestados pela Saneatins à população tocaninense.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012

PORTARIA Nº 554/2013

O ordenador de despesas, Edmundo Galdino da Silva, assim designado nos termos do Ato Nº 55-NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2013/3897/000084.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Érica Ventura Costa	CPF: 826.337.111-20
Endereço: 806 sul al. 02 lote 03	Bairro: plano diretor sul
Cidade: Palmas -TO.	CEP: 77000-000
Telefone particular: (63) 9225-0472	Telefone de trabalho: (63) 3218-4050
Cargo/Função: Diretora	matrícula: 934668-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1085.4367.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL			3.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Renata Reis Vieira, mat. 1276131-1 - Chefe de Divisão e, Janio Matos da Silva, mat. 566321-4 - Cargo de Assessoramento Direto, para constatar a veracidade e legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08 de agosto de 2013.

**RESULTADO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, através de seu Pregoeiro Adjudica e torna público o Resultado do Pregão Presencial Nº 002/2013, conforme segue: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS., CNPJ Nº 25.089.509/0001-00, no valor total adjudicado de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais). Referente a aquisição de serviços (contratação de serviços de comercialização em saneamento, contemplando a prestação de serviços comerciais diversos, atendimento presencial e via web, tele atendimento (call Center), faturamento, arrecadação e cobrança, micromedicação e controle de consumo). Conforme Processo nº 2013/3897/00019 e em especial o PARECER Nº 004/2013/DCOM/ATS, da Diretoria Comercial desta ATS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de outubro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 195, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº. 104-NM, de 05 de janeiro de 2011 e pela Lei Estadual nº. 1.758/07, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 3.133/07, e,

Considerando o que estabelece a RESOLUÇÃO/ATR Nº 062/2011, de 04 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação da Junta de Defesa de Infração e da Junta Recursal Setorial de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Agência Tocantinense de Regulação - ATR resolve:

Art. 1º. Designar como membros da Junta de Defesa de Infração de Transporte da Agência Tocantinense de Regulação - ATR:

I - Presidente:

Isabele Queiroz Barreto, matrícula nº. 860416-9;

II - Membros Titulares representantes da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - ATR:
Henrique de Oliveira Rodrigues, matrícula nº. 1114976-0;
Vera Lúcia Pontes, matrícula nº. 11160462-1;

III - Membros Suplentes representantes da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - ATR:
Mônica Lúcia Vieira Bezerra, matrícula nº. 831130-7;
Sônia Maria Lopes da Silva, matrícula nº. 904137-1;

IV - Membros Titulares representantes das entidades de classes representativas de Transportes de Passageiros:
Dírsomar Pereira Maia, CPF nº. 426.556.411-91 (representante do Transporte Público Convencional);
Rivaldal Leal Feitosa, CPF nº. 816.464.371-87 (representante do Transporte Público Alternativo);

V - Membros Suplentes representantes das entidades de classes representativas de Transportes de Passageiros:
Waldson Moreira Júnior, CPF nº. 821.579.011-91 (representante do Transporte Público Convencional);
Alexandro Nogueira Lima, CPF nº. 787.338.041-68 (representante do Transporte Público Alternativo);

Art. 2º. Designar como membro da Junta Recursal Setorial de Transporte Público Coletivo de Passageiros:

I - Presidente:

Renato Rezio de Sousa, matrícula nº 834726-3;

II - Membros Titulares:

Camila Vieira de Sousa Santos, matrícula nº 1114419-0;
Sara Raquel Nunes Bezerra, matrícula nº 899980-5;

III - Membros Suplentes:

Mônica Azevedo dos Reis, matrícula nº. 837868-1;
Paula Severino da Silva Passos, matrícula nº. 62641-5.

Art. 3º. Designar como Secretária da Junta de Defesa de Infração de Transporte da Agência Tocantinense de Regulação - ATR e da Junta Recursal Setorial de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Agência Tocantinense de Regulação - ATR, Ludimila Piera Gomes Duarte, matrícula nº 1259156-1.

Art. 4º. Revoga-se a PORTARIA/ATR nº 103, de 05 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.960, de 13 de setembro de 2013.

CODETINS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS em Liquidação, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assim como os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2013, às 9 horas, na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Prédio 03, Lote 03; em 1ª chamada com Quorum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras de 2013 para efetiva liquidação desta Companhia por Extinção; 2) Baixa de bens Patrimoniais 3) Demais assuntos de interesse da Companhia pertinentes a Liquidação.

Palmas - TO, 01 de outubro de 2013.

ANGELA CRISTINA LEÃO DA SILVA
Presidente do CAD

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA Nº 653/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RICARDO PEREIRA SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 000.954.821-13, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº.797837.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 654/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RICARDO YOSHIMOTO DEL CORSO, inscrito no CPF sob o nº 710.675.311-49, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº.779121.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 655/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ROBERVAL ALVES MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 499.219.241-68, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº.799870.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 657/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RODRIGO LOURENÇO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 027.125.861-66, pelo prazo de três (03) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº.796862.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 658/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ROGÉRIO BEZERRA DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 897.831.401-59, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº.777958.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 659/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ROGÉRIO GUIMARÃES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 874.829.911-15, pelo prazo de três (03) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 170, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº.799740.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 660/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ROGÉRIO SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 009.280.361-03, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº.782012.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 661/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RONALDO RIBEIRO DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 974.385.371-53, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°.6675419.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 663/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RONALDO FRANCISCO BRITO, inscrito no CPF sob o nº 577.034.421-00, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°.753971.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 664/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RONAILTON MARTINS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 833.497.231-87, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°.6663788.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 665/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ROMÁRIO BRITO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 008.522.501-00, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°.715531;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 666/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ROGERIO SOUZA DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 009.954.091-61, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º.742196;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 667/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RONALDO SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 775.055.571-49, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º.737643;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 668/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RONES DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 981.881.351-00, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos 244, inciso I e 244, inciso II, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N.ºs.658173 e 658174;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 669/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RONY GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 014.735.231-25, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º. 700661;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 670/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RONIVAL SEBASTIÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 017.414.071-17, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 750158;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 671/2013/ASSEJUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RONIEL MARTINS CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 036.268.311-59, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 797987;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 672/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SILVANIA LOPES DE CARVALHO CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 612.618.231-68, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 776876;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 673/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SILVAN SANTOS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 435.648.013-91, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 767815;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 674/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SILDO SANTAREM PEREIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 591.449.801-59, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 730459;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 675/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SIDNEI BERTHOLDI, inscrito no CPF sob o nº 903.532.771-34, pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 715189;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 676/2013/ASSEJUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SÉRGIO LEANDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 030.068.071-62, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 774549;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 677/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato a servidora JULIANA DE SOUZA CAIRES SIMONASSE, Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6, matrícula 1223500 e a servidora LEÍSE VILARDI PARENTE, Supervisor - CDE - IV, matrícula 73109 para fiscalizarem o Contrato nº 055/2012 referente ao Processo nº 2012.3247.000119 relativo à Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Araguaínas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a portaria DETRAN/GABDG/COADM/ Nº 1.421/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 30 dias de setembro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DO/Nº 678/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado do Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 28 de outubro de 2013, o prazo de validade do credenciamento de Agentes Financeiros junto ao DETRAN/TO, conforme estabelecido no edital de credenciamentos Nº 001/2012, para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículo do DETRAN/TO as inserções ou baixas de gravames.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 28 dias de setembro de 2013.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)**

PORTARIA Nº 715/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos art. 20, inciso XI da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008:

Considerando a Comissão instituída mediante Portaria nº 604/2013, de 26 de julho de 2013, a fim de apurar a veracidade dos fatos veiculados no site de notícias Conexão do Tocantins, em 25 de julho de 2013, com o título "Médico de Palmas é aposentado por invalidez pelo Município e pelo Estado e continua atendendo em consultório particular", bem como apurar possível irregularidade em face à legislação previdenciária vigente no ordenamento jurídico pátrio, referente ao segurado JOÃO FRANCISCO DINAMARCO, matrícula 500526-4, detentor de cargo efetivo de Médico,

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2013, para que a referida Comissão conclua seus trabalhos.

ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

PORTARIA FISCAL Nº 720/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do Contrato nº 24/2013, e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal: Samuel Chaves de Carvalho Sérvio, matrícula 910909-9.	Termo de Contrato 24/2013	Aquisição de materiais permanentes (arquivos deslizantes)
Substituto: Marcos Vinícios da Silva Miranda, matrícula 507.738-3		

§ 1º. As atribuições de que dispõe esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos materiais e prestação dos serviços;

II. zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. receber e apresentar relatórios;

IV. anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. certificar-se de que os materiais entregues atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII. comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII. analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX. solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X. proceder à verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI. acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2013/2483/001087
 Contrato: 24/2013
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
 Contratada: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP
 Nota de Dotação: 2013ND00367
 Dotação orçamentária: 09.122.1083.3141.0000
 Natureza da despesa: 44.90.52
 Fonte detalhada: 0241888888
 Valor: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura do Termo de Contrato
 Objeto: Aquisição de faces de aço móvel ou fixa (arquivos deslizantes)
 Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Presencial nº 077/2012.
 Signatários: Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho - Presidente do IGEPREV-TO
 Marlon Martins Moreira - Representante da contratada

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 413-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: VALMIR DOS SANTOS, CPF: 146.007.145-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta comissão julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$500,00 (quinhentos reais).

Conforme a Lei Estadual n.º 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 27 de Agosto de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 300-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: MARCOS DA SILVA MARINHO, CPF: 005.814.621-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Com relação ao veículo descrito no Termo de Apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

Conforme a Lei Estadual n.º 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 21 de agosto de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 328-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: SAMUEL MARQUES DE SOUSA, CPF: 950.849.081-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta comissão julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como os Termos de Apreensão e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$500,00 (quinhentos reais).

Conforme a Lei Estadual n.º 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

Com relação aos bens apreendidos constantes no Termo de Apreensão N.º 12348/2011, continuarão apreendidos, quando se dar a sua destinação legal nos termos do art. 134, do Decreto Federal N.º 6.514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 26 de Agosto de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 295-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: VOLNEI SANDRI, CPF: 453.022.783-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta comissão julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em pratica de infrações ambientais;

Os demais bens apreendidos constantes no termo de apreensão n.º 13910/2011, continuarão apreendidos, quando se dar a sua destinação legal nos termos do art. 134, do Decreto Forme a Lei Estadual n.º 1.325/2002;

Faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 29 de Agosto de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 666-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: EDILSON SOARES BATISTA, CPF: 008.388.441-62, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental da atividade;

O autuado fica notificado a comparecer na sede do Naturatins em Palmas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura de termo de compromisso, o qual o Infrator se comprometerá a reparar o dano causado, conforme previsão contida do art. 225, § 3º da constituição federal.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Conforme a Lei Estadual n.º 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 19 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Presidente

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 490/2013 - RURALTINS

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação n.º 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE n.º 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Local do Ruraltins no Município de Couto Magalhães - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo n.º 2013/3449/00448, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico n.º 089/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua 05 N.º 1230, Centro, CEP: 77750-000, no município de Couto Magalhães - TO, de propriedade da Senhora ELENICE MARIA PEREIRA, CPF n.º 548.776.441-72, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 335,12 (trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos), perfazendo o total de R\$ 4.021,44 (quatro mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo n.º 2013/3449/00448, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no Programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 491/2013 RURALTINS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALCIONE SOUSA ARAÚJO, matrícula funcional nº. 817251, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula nº 905349-2 como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 091/2013, referente à locação do imóvel situado na Rua 05, Nº 1230, no município de Couto Magalhães - TO, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Couto Magalhães - TO, firmado entre o RURALTINS e a Senhora Elenice Maria Pereira, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2013/3449/00448, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio;

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providencias que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2013/3449/00448
 TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 091/2013
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 LOCADOR: Elenice Maria Pereira
 OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Couto Magalhães - TO
 VALOR: R\$ 335,12 (trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos), perfazendo o total de R\$ 4.021,44 (quatro mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666
 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013
 VIGÊNCIA: 22/09/2013 a 22/09/2014
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e ELENICE MARIA PEREIRA

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

**RETIFICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, considerando que não haverá prejuízo do disposto no Artigo 4º, inciso "V", da Lei 10.520/2002 e de formulação de propostas, vem retificar o AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3965, pg. 44, de 20 de setembro de 2013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013, para Registro de Preços visando aquisição de equipamentos de informática, conforme disposto abaixo:

Onde se lê: "Data de Abertura: 14/10/2013"; leia-se: "Data de Abertura: 17/10/2013"

Demais informações editalícias permanecerão inalteradas.

Palmas-TO, 02 de outubro de 2013.

RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL
 Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

Solicitação contida no Processo nº 1642/2013
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002.
 Objeto: Registro de Preços de Serviços Médicos Ocupacionais.
 Data de Abertura: 02/10/2013, às 14:30min.
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 01 de outubro de 2013.

Albânia Celi Moraes de Brito Lira
 Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

ATO Nº 405, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a nomeação dos aprovados, pelo Ato nº 367, de 27 de agosto de 2013, no Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e, considerando que o nomeado desistiu, em definitivo, de sua nomeação, RESOLVE:

TORNAR PARCIALMENTE SEM EFEITO, com base no artigo 14, § 5º da Lei Estadual nº. 1.818/07, o Ato nº 367/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.949, de 27 de setembro de 2013, no tocante a nomeação do seguinte aprovado.

I) CARGO: Assistente de Defensoria Pública - 40h

NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI - PALMEIRÓPOLIS	
CLASS	NOME
16	PEDRO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS

NOMEAR, em caráter efetivo o seguinte aprovado no concurso público supracitado para exercer o cargo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

II) CARGO: Assistente de Defensoria Pública - 40h

NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI - PALMEIRÓPOLIS	
CLASS	NOME
17	DIWLAY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

ATO Nº 406, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a nomeação dos aprovados, pelo Ato nº 367, de 27 de agosto de 2013, no Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e, considerando o item 7.11 do Edital nº. 01/2012 dispõe "As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória", RESOLVE:

TORNAR PARCIALMENTE SEM EFEITO, com base no artigo 14, § 5º da Lei Estadual nº. 1.818/07, o Ato nº. 360/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.944, de 22 de agosto de 2013, no tocante a nomeação do seguinte aprovado.

I) CARGO: Assistente de Defensoria Pública - PNE / 40h

Assistente de Defensoria Pública / 40h	
CLASS	NOME
3	ELVES SILVA DE SOUSA

NOMEAR, em caráter efetivo o seguinte aprovado no concurso público supracitado para exercer o cargo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

II) CARGO: Assistente de Defensoria Pública - 40h

Assistente de Defensoria Pública / 40h	
CLASS	NOME
11	NILVANE LIMA FERREIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 409, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o deferimento parcial do pedido de remoção por motivo de saúde do filho da servidora Eliene Pereira Tavares;

CONSIDERANDO que as hipóteses de remoção por motivo de doença, salvo exceções, não devem ocorrer de forma definitiva;

CONSIDERANDO que a lotação originária da Assistente de Defensoria Pública, Eliene Pereira Tavares, é Paranã - TO,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR provisoriamente a Assistente de Defensoria Pública ELIENE PEREIRA TAVARES, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional.

Art. 2º A lotação provisória será pelo prazo de seis meses, cuja prorrogação está condicionada a nova avaliação por Junta Médica Oficial do filho da Assistente de Defensoria Pública suso mencionada, Vitor Gabriel Souza Tavares Aires.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 410, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARÃES, Analista Jurídico da Defensoria Pública, matrícula nº. 907400-7, Classe 1-A, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 30 de setembro de 2013.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 927, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, em suas atribuições na 10ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/09/2013.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dezoito dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 937, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, em suas atribuições na 12ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 708/2013, referentes ao exercício 2013/1, no período de 01 a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 949, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Republicada por incorreção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins - TO, no período de 02 de outubro de 2013 a 18 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 950, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Republicada por incorreção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Araguatins - TO, no período de 02 de outubro de 2013 a 18 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 971, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 28/09/2013 a 08/10/2013, as férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, relativas ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria 831/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.952, de 03 de setembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/12/2013 a 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 977, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008, RESOLVE:

Art. 1º. Derrogar o Artigo 1º, Portaria nº 167, de 07 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.832, de 11 de março de 2013, exclusivamente no que tange aos fiscais dos contratos relacionados abaixo:

Números dos Contratos	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
162/2012	2012.4901.000216	Heliana Gomes da Silva matrícula: 886548-5	Thiago Germano dos Santos. matrícula nº 894882-8	Contratação de empresa especializada em Assistência Técnica, Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição, e com equipamentos para análise e medições mensais, de grandezas elétricas, malha de aterramento e termografia para subestação com 01 transformador de 1000kva e outro de 300kva a seco. Ref.: Pregão Presencial nº 21/2012. Empresa: Ensercon Ltda - ME.
358 / 2011	2010.4901.000272	Michele Barnabé Machado matrícula nº 886422-5	José Dutra Corrêa matrícula nº 908009-1	Prestação de serviço para centralização e processamento de créditos de folha de pagamento gerada pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Contratado: Banco Bradesco S/A.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Números dos Contratos	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
162/2012	2012.4901.000216	Thiago Germano dos Santos. matrícula nº 894882-8	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago matrícula 905775-7	Contratação de empresa especializada em Assistência Técnica, Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição, e com equipamentos para análise e medições mensais, de grandezas elétricas, malha de aterramento e termografia para subestação com 01 transformador de 1000kva e outro de 300kva a seco. Ref.: Pregão Presencial nº 21/2012. Empresa: Ensercon Ltda - ME.
358 / 2011	2010.4901.000272	José Dutra Corrêa matrícula nº 908009-1	Ednalva Araújo Lima matrícula 908152-6	Prestação de serviço para centralização e processamento de créditos de folha de pagamento gerada pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Contratado: Banco Bradesco S/A.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2013.

Gabinete Do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 978, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 19/09/2013 a 24/09/2013 das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula 874204-9, previstas para o período de 26/08/2013 a 24/09/2013, referentes ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria 791/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/10/2013 a 26/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/09/2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 984, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZANUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 19 a 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/09/2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 985, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para patrocinar a defesa dos acusados JAIRO DOS SANTOS MAGALHÃES, nos autos nº 2009.0006.1694-4, FAUAZE DA SILVA BARBOSA, nos autos nº 5003088-12.2011.8.27.2729 e WELLISSON RODRIGUES NOGUEIRA, nos autos nº 2009.0012.5232-6, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designadas para os dias 15, 22 e 24 de outubro de 2013, respectivamente, na Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, resolve APOSTILAR o Ato nº 393, publicado no Diário Oficial nº 3.965, quanto a data de desativação de Juarez Pires Guimarães, de modo que onde se lê: "13/09/2013", leia-se: "20/09/2013".

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, no dia 17 de outubro do corrente ano, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 011/2013, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de contratar empresa (s) especializada (s) para AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 1º de outubro de 2013.

Leticia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA****PORTARIA Nº 733/2013**

Republicada por incorreções

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta RENATA CASTRO RAMPANELLI CISI, para atuar na audiência da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 741/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ 11, de 02 de março de 2010.

RESOLVE

I - INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS, para atuar perante a 32ª Zona Eleitoral - Goiatins, no período de 21 de setembro de 2013 a 20 de setembro de 2015 (biênio).

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de outubro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000291

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico de *software* de registro eletrônico de frequência e controle de banco de horas.

DESPACHO Nº 263/2013 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o Parecer Administrativo nº 181/2013, de 23 de setembro de 2013, às fls. 55/57, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fulcro no *caput*, artigo 25, da Lei nº 8.666/93, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação referente a contratação da empresa IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, visto que a mesma detém exclusividade de comercialização e assistência técnica do *software* IFPONTO, Certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software nº 130815/24.597, no valor total R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), por um período de 12 (doze) meses, com início a partir de 08 de outubro de 2013, e determino a emissão da respectiva nota de empenho. Sigam-se os ulteriores termos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de setembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000301

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de Portaretratos digitais 7".

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 264/2013 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 175/2013, às fls. 53/55, exarado pela Assessoria Especial Jurídica e Parecer Técnico nº 071/2013, fls. 56/58, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como nos Atos PGJ nº 77/2007 e nº 34/2008, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório visando aquisição de Porta-retratos digitais 7", na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

AUTOS: 2013.0701.000183

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2013, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CIDADE DE GURUPI - TO - 2º TERMO ADITIVO

INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E EMPRESA CONSTRULAC COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

DESPACHO Nº 265/2013 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 183/2013, datado de 25 de setembro de 2013, às fls. 268/271, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição; com fundamento no inciso I, alínea "b", c/c § 1º, todos do art. 65 da Lei 8.666/93, AUTORIZO a alteração do contrato nº 069/2013, celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Empresa Construlac Com. de Mat. de Construção e Serviços Ltda-Me, referente à reforma do Prédio Sede das Promotorias de Justiça da Cidade de Gurupi-TO, visando o acréscimo de 2,41% (dois vírgula quarenta e um por cento) e a supressão de 1,08% (um vírgula zero oito por cento) em relação ao valor original do contrato, considerando a alteração do valor global do contrato conforme especificações constantes na planilha orçamentária anexada aos autos, passando o valor total para R\$ 89.063,30 (oitenta e nove mil, sessenta e três reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e determino a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de setembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000150

ASSUNTO: Alteração do Contrato nº 080/2013, referente à aquisição de equipamentos de informática - 1º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

DESPACHO Nº 266/2013 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com os Pareceres Administrativos nº 184/2013, de 26 de setembro de 2013, às fls. 757/758, emitido pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer nº 165/2013, de 02 de setembro de 2013, às fls. 671/684, oriundo da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ambas deste Órgão Ministerial, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como, do Ato/PGJ Nº 014/2013, AUTORIZO a alteração do Contrato nº 080/2013, referente à aquisição de equipamentos de informática, celebrado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, em virtude da alteração dos valores unitários da Ata de Registro de Preços nº 012/2013, na qual o item nº 01 (Computador desktop com processador de 6 núcleos reais similar ao ADM Phenon II X6 de 2.8 ghz) passou a vigorar com o valor de R\$ 1.045,95 (um mil e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), por unidade, totalizando um valor de R\$ 77.400,30 (setenta e sete mil, quatrocentos reais e trinta centavos), neste item, equivalentes às 74 unidades solicitadas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino a emissão da respectiva nota de empenho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de setembro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA-TO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 009/2013/ICP

INVESTIGANTE: Airton Amilcar Machado Momo, Promotor de Justiça.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
 ORIGEM: Ofício do Tribunal de Contas do Estado.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: ato de improbidade administrativa consistente na rejeição de contas pelo TCE referentes ao ano de 2009 em razão de diversas irregularidades como fracionamento ilegal de despesas, emissão de cheques do Município sem a provisão de fundos, com o pagamento de multas e juros, realização de gastos impróprios, irregularidades na contratação de serviços e obras de engenharia, pagamento de despesa sem a comprovação de execução de serviços com assessoria administrativa, entre outras.
 INVESTIGADO(S): Jaime Café de Sá
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 17 de setembro de 2013.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 007/2013/ICP

INVESTIGANTE: Airton Amilcar Machado Momo, Promotor de Justiça.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.
 ORIGEM: Representação firmada pela Prefeitura Municipal de Cristalândia.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: ato de improbidade administrativa consistente na ausência de prestação de contas referentes ao convênio 089/2006, firmado entre o Município de Cristalândia e o Estado do Tocantins para a construção de obras públicas.
 INVESTIGADO(S): Clarismindo Modesto Diniz
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 17 de setembro de 2013.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 006/2013/ICP

INVESTIGANTE: Airton Amilcar Machado Momo, Promotor de Justiça.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.
 ORIGEM: Representação firmada pela Prefeitura Municipal de Cristalândia.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: ato de improbidade administrativa consistente na ausência de prestação de contas referentes ao convênio 012/2004, firmado entre o Município de Cristalândia e o Estado do Tocantins para a construção de uma praça municipal.
 INVESTIGADO(S): Otocar Moreira Rosal.
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 17 de setembro de 2013.

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA aos Senhores CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA, KÁTIA FRUTUOSO CERQUEIRA e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0157, no qual noticiava que na prestação de contas da Secretaria de Representação do Estado em Brasília, referente ao exercício financeiro de 2009, o Tribunal de Contas julgou irregular as contas da referida Secretaria, em razão da apuração de déficit de execução orçamentária, tendo em vista ausência de justa causa e dano erário. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos

Palmas, 01 de outubro de 2013.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA ao Senhor ALEANDRO LACERDA GONÇALVES e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0155, instaurado a partir do Acórdão nº 002/2011_TCE, noticiando que o Presidente da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins, autorizou fora do prazo de vigência do contrato o pagamento dos reajustamentos de preços das 3ª, 4ª e 5ª medições, referentes ao contrato nº 278/2001, para a EPCON - Engenharia de Projetos e Construções Ltda, tendo em vista ausência de justa causa e dano erário. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos

Palmas, 02 de outubro de 2013.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA aos Senhores CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA, KÁTIA FRUTUOSO CERQUEIRA e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0157, no qual noticiava que na prestação de contas da Secretaria de Representação do Estado em Brasília, referente ao exercício financeiro de 2009, o Tribunal de Contas julgou irregular as contas da referida Secretaria, em razão da apuração de déficit de execução orçamentária, tendo em vista ausência de justa causa e dano erário. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos

Palmas, 01 de outubro de 2013.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital**AVISO DE PREGÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 16/10/2013, às 09:00h (nove horas), a abertura do Pregão Eletrônico nº. 031/13, processo nº. 2013/0701/000301, objetivando a Aquisição de Porta-retratos digitais 7" para premiação de concurso de relatórios que integra o projeto Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA a ser realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 02 de outubro de 2013.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 001-2013/TP08
TOMADA DE PREÇO nº 001/2013
CONTRATO Nº 201309001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CONTRATADA: G. S. LINO & CIA. LTDA - ME, CNPJ sob o n. 07.703.243/0001-15.
OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO ARTESÃO.
VALOR: R\$: 136.379,40 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Aliança do Tocantins - TO, aos 10 dias do mês de Setembro de 2013.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 001-2013/TP08
TOMADA DE PREÇO nº 001/2013
OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO ARTESÃO.

De posse dos autos do processo epigrafado, resultante do procedimento licitatório decorrente da Licitação Tomada de Preço citado acima e, em especial ao disposto na Ata, venho Homologar/Adjudicar o resultado da licitação em favor da empresa G. S. LINO & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.243/0001-15, pelo valor total de R\$: 136.379,40 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Aliança do Tocantins - TO, aos 09 dias do mês de Setembro de 2013.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS**DECRETO Nº 096/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovado no Concurso Público 01/2011 - Prefeitura Municipal de Almas-TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMAS- TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2011, através do Decreto Municipal nº 007/2012;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse do concursado, em virtude do pedido de demissão do (1º) primeiro colocado.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2011, discriminado no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargo, para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse no cargo para a qual foi aprovado. Apresentando os documentos constantes no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada a desistência tácita de seu direito de posse do cargo, assumindo, em segunda, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Almas, Estado do Tocantins, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2013.

Leonardo Sette Cintra
Prefeito Municipal

ANEXO I**204 - RECEPCIONISTA**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE BOAVENTURA GAVA	RECEPCIONISTA	07

CERTIFICO E DOU FÉ QUE PUBLIQUEI O PRESENTE DECRETO NO PLACARD DA PREFEITURA MUNICIPAL, AO 01(PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.013. William Botelho de Carvalho, Digitador, Chefe de Departamento de Pessoal e Imobiliário da Prefeitura Municipal de Almas-TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPALDEARRAIAS, CNPJ01.125.780/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) de Implantação de 04 bueiros seco na estrada municipal que liga Arraias - TO ao Povoado dos Quilombolas do Mimoso. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA N.º 237/97 e Resolução COEMA-TO N.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPALDEARRAIAS, CNPJ01.125.780/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para extração temporária de cascalho, instalada na estrada municipal que liga Arraias - TO ao Povoado dos Quilombolas do Mimoso. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA N.º 237/97 e Resolução COEMA-TO N.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**CERTIDÃO PUBLICAÇÃO CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013**

O Município de Aurora do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que foram firmados contratos via procedimento de Licitação Pregão Presencial PP 001/2013, nos seguintes termos: CONTRATO Nº PP 001/2013 - Termo de contrato celebrado entre Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, e as Empresas M.A.P.B. MEDEIROS & CIA LTDA.-ME e POSTO TREVO 3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, para aquisição/fornecimento de lubrificantes e derivados do petróleo, e combustíveis gasolina e álcool, com abastecimento na cidade de Porto Nacional - TO, para atender toda a frota municipal. Os Contratos possuem prazo de vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de 01 de julho e terminando em 31 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas, no pacto contratual, que torna-se público, mediante Publicação no Placard da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: 3658-1466.

Aurora do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2013.

HUDSON CARDOSO SEVERO
Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO PUBLICAÇÃO CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013**

O Município de Aurora do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que foram firmados contratos via procedimento de Licitação Pregão Presencial PP 002/2013, nos seguintes termos: CONTRATO Nº PP 002/2013 - Termo de contrato celebrado entre Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, e a Empresa RITA LOPES DA COSTA SILVA 784104441000, para aquisição de Material de Limpeza, para atender a administração pública em geral, durante 09 meses do ano de 2013, iniciando em 02 de abril de 2013 e terminando em 31 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas, no pacto contratual, que torna-se público, mediante Publicação no *Placard* da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: 3658-1466.

Aurora do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2013.

HUDSON CARDOSO SEVERO
Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO PUBLICAÇÃO CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2013**

O Município de Aurora do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que foram firmados contratos via procedimento de Licitação Pregão Presencial PP 003/2013, nos seguintes termos: CONTRATO Nº PP 003/2013 - Termo de contrato celebrado entre Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, e a Empresa RITA LOPES DA COSTA SILVA 784104441000, para aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a administração pública em geral, durante 09 meses do ano de 2013, iniciando em 02 de abril de 2013 e terminando em 31 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas, no pacto contratual, que torna-se público, mediante Publicação no *Placard* da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: 3658-1466.

Aurora do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2013.

HUDSON CARDOSO SEVERO
Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO PUBLICAÇÃO CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013**

O Município de Aurora do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que foram firmados contratos via procedimento de Licitação Pregão Presencial PP 004/2013, nos seguintes termos: CONTRATO Nº PP 004/2013 - Termo de contrato celebrado entre Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, e a Empresa GOODPRINT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA-ME, para aquisição de Material Pedagógico e Material Descartável e de Expediente, para atender a administração pública em geral, durante 09 meses do ano de 2013, iniciando em 02 de abril de 2013 e terminando em 31 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas, no pacto contratual, que torna-se público, mediante Publicação no *Placard* da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: 3658-1466.

Aurora do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2013.

HUDSON CARDOSO SEVERO
Presidente da Comissão de Licitação

**CERTIDÃO PUBLICAÇÃO CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2013**

O Município de Aurora do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que foram firmados contratos via procedimento de Licitação Pregão Presencial PP 005/2013, nos seguintes termos: CONTRATO Nº PP 005/2013 - Termo de contrato celebrado entre Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, e a Empresa M.A.P.B. MEDEIROS & CIA LTDA.-ME para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha, para o Município de Aurora do Tocantins. Os Contratos possuem prazo de vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de 09 de setembro e terminando em 31 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas, no pacto contratual, que torna-se público, mediante Publicação no *Placard* da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: 3658-1466.

Aurora do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2013.

HUDSON CARDOSO SEVERO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2013-CPL/PPE/PMBT
PROCESSO Nº 1562/2013-CPL/PPE/PMBT**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAMENTAS, MADEIRAS, FERRAGENS, EPIS, EXTINTORES E BOMBA D'ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS / TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A A DE OLIVEIRA KAJARANA - ME. - CNPJ n.º 14.473.765/0001-53 - Lote 01 - R\$ 175.370,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e setenta reais); Lote 02 - R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais); Lote 03 - R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais); Lote 04 - R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); Lote 05 - R\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais); Lote 06 - R\$ 3.319,80 (três mil e trezentos e dezenove reais e oitenta centavos); Lote 07 - R\$ 131.979,75 (cento e trinta e um mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Lote 08 - R\$ 67.967,99 (sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos); Lote 09 - R\$ 20.190,00 (vinte mil e cento e noventa reais); Lote 10 - R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais); Lote 11 - R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); Lote 12 - R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos); Lote 13 - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Lote 14 - R\$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); Lote 15 - R\$ 2.346,00 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais); Lote 16 - R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); Lote 17 - R\$ 152.380,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais); Lote 18 - R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais); Lote 22 - R\$ 2.943,00 (dois mil e novecentos e quarenta e três reais), perfazendo um valor total R\$ 670.909,54 (seiscentos e setenta mil e novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Buriti do Tocantins (TO), 02/10/2013. Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013-PMBT

Processo Licitatório nº 1562/2013-CPL/PPE/PMBT do Pregão Presencial (SRP) nº 015/2013-CPL/PPE/PMBT, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAMENTAS, MADEIRAS, FERRAGENS, EPIS, EXTINTORES E BOMBA D'ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS / TO; Recurso: Erário Municipal; Dot. Orçamentárias 04.122.0003.2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0052.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 20.605.0668.2-017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; 27.813.0720.2-021 - Manutenção do Depto. de Esporte e Lazer; 12.122.1005.2-022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; 15.452.1203.2-071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; 18.695.1006.2-080 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 10.122.0126.2-051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - elemento de despesa: 339030 - Material de Consumo; 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Ata de Registro de Preços/Empresa /Valor Total do Lote/Assinatura; Ata de Registro de Preços nº. 001/2013-PMBT, A A DE OLIVEIRA KAJARANA - ME. - CNPJ n.º 14.473.765/0001-53, Lote 01 - R\$ 175.370,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e setenta reais); Lote 02 - R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais); Lote 03 - R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais); Lote 04 - R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); Lote 05 - R\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais); Lote 06 - R\$ 3.319,80 (três mil e trezentos e dezenove reais e oitenta centavos); Lote 07 - R\$ 131.979,75 (cento e trinta e um mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Lote 08 - R\$ 67.967,99 (sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos); Lote 09 - R\$ 20.190,00 (vinte mil e cento e noventa reais); Lote 10 - R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais); Lote 11 - R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); Lote 12 - R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos); Lote 13 - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Lote 14 - R\$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); Lote 15 - R\$ 2.346,00 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais); Lote 16 - R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); Lote 17 - R\$ 152.380,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais); Lote 18 - R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais); Lote 22 - R\$ 2.943,00 (dois mil e novecentos e quarenta e três reais), perfazendo um valor total R\$ 670.909,54 (seiscentos e setenta mil e novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), 01/10/2013, Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, Buriti do Tocantins (TO), 02/10/2013, Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013-CPL/PMBT
PROCESSO Nº 1649/2013-CPL/PMBT**

OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica voltados à análise, manifestação e orientações de ordem procedimental e legal, de eventuais questionamentos de natureza administrativa e jurídica no regular andamento das atividades da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; HOMOLOGO E ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Luiz Carlos Augusto dos Santos, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade profissional n.º 9285-OAB/PA e do CPF n.º 735.361.807-87 - R\$ 20.000,00. Buriti do Tocantins (TO), 02/10/2013. Prefeitura Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 067/2013-PMBT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013-CPL/PMBT - Processo Licitatório n.º 1649/2013-CPL/PMBT. Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica voltados à análise, manifestação e orientações de ordem procedimental e legal, de eventuais questionamentos de natureza administrativa e jurídica no regular andamento das atividades da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO; Dot. Orçamentárias 04.122.0052.2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Cont. Adm. n.º 067/2013-PMBT, Luiz Carlos Augusto dos Santos, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade profissional n.º 9285-OAB/PA e do CPF n.º 735.361.807-87 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 02/09/2013; Vigência: 31 de dezembro de 2013 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO), 02/10/2013, Prefeitura Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-CPL/PPE/PMBT, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1887/2013-CPL/PPE/PMBT, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Data do certame: 15/10/2013 às 08h30min horário local. Objeto: Contratação de empresa objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, 0 km, destinado ao depto. de vigilância e Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Íntegra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo, Rua Novo Horizonte, n.º 02 - bairro: Centro - Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO), 02/10/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013-CPL/PPE/PMBT, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1885/2013-CPL/PPE/PMBT, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Data do certame: 16/10/2013 às 08h30min horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos, impressos, banners, faixas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Íntegra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo, Rua Novo Horizonte, n.º 02 - bairro: Centro - Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO), 02/10/2013.

Fábio Passos Spanner
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO
CONTRATADO: FÊNEX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 01.141.809/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de *software* de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2013
Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2013, Vigência: 04 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0010.
SIGNATÁRIO: Francisco Andrade Silva - Vereador Presidente

Cachoeirinha - TO, 20 de setembro de 2013.

Francisco Andrade Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

**REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Chapada de Areia, sito na av. Bernardo Sayão, s/n, Centro Chapada de Areia/TO - CEP: 77.565-000 através do seu pregoeiro designado pelo Decreto n.º 035/2013, de 22 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar novo certamente licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a Aquisição do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, DOIS TRATORES 4X4, GRADES ARADORAS E PLAINA AGRÍCOLAS, CARRETA TANQUE E CARRETA ABERTA PARA O MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA-TO.

Modalidade - Pregão Presencial nº: 001/2013

Tipo: Menor preço por item

Processo Administrativo nº: _____ / 2013

Convênio n.776691/2012, MAPA/CAIXA e o Município de Chapada de Areia - TO.

Data de Realização do Certame: 11 / 10 / 2013.

Horário de Realização do Certame: 09h: 00 min.

Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, av. Principal, s/n, centro, em Chapada de Areia/TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia -TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3376 - 1153 ou 9961 4649 e ainda 9269 5649.

Chapada de Areia - TO, 01 de outubro de 2013.

Ricardo Lopes Vanderley
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

Procedimento Administrativo nº 040/2013

Nº Contrato 023/2013

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Posto de Saúde Davino Teixeira

Dispensa de Licitação nº 021/2013

Período de vigência: 30.09 à 30.10.2013

Empenho nº 105393, de 30.09.2013

Base legal: Artigo 61 da Lei nº 8.666/93

Fonte de Pagamento: 041

Valor: 1.000,00

Pessoa Física: Ivando Camargo da Silva

Dotações Orçamentárias: 10.301.1001.2.101 - 3.3.90.36-15, 605

Signatários: Contratante Maria Aldilene Santiago de Oliveira Fagundes e Contratado Ivando Camargo da Silva

Colinas do Tocantins, 30 de setembro de 2013.

Maria Aldilene Santiago de Oliveira Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 01.795.483/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia e de Instalação para atividade de Parcelamento do Solo (Bairro Santo Antonio II), sito na Zona Urbana do Município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade, torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 - Abertura: 15 de outubro de 2013 às 10:00hs, visando à contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços médico Clínico Geral, e Odontólogos para atendimento no PSF- Programa Saúde da Família, visitas domiciliares, e Plantões médicos de Urgência e Emergência no HPP- Hospital de Pequeno Porte, de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins, 30 de setembro de 2013.

Manoel de Sousa Lima
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de GOIANORTE-TO, que visa Analisar as Contas Consolidadas do Exercício 2009, Notifica o Senhor Raimundo da Silva Parente ex-prefeito do Município de Goianorte-TO, (gestão 2009/2012), para que caso queira apresente no prazo de 15 (quinze) dias na sala da Comissão, na Câmara Municipal de GOIANORTE-TO para informações sobre irregularidades apontadas pela relatoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação. O prazo para apresentação dos documentos inicia-se na data desta Publicação.

GOIANORTE-TOCANTINS, 25 de setembro de 2013.

Vereador Lindomar Paula de Siqueira
Presidente da CFTFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, através da Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação cujo objeto é o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de empresa para a reforma e recuperação de cadeiras longarinas utilizadas no Centro Cultural Mauro Cunha, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 067/2013 e anexos. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2350/2013 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão - Presencial - Menor preço, Por Item. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 17 de outubro de 2013 às 9h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77402-010, Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 02 de outubro de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de itens de identidade visual e placas de sinalização destinados a suprir as necessidades de padronização visual da UPA 24 horas da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 069/2013-SRP e anexos. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2507/2013 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão - Presencial - Menor preço, Por Item. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 18 de OUTUBRO de 2013 às 09h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP:77402-010, Gurupi/TO. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 02 de outubro de 2013.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TOCANTINS, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para ME e EPP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme o artigo 44 da Lei Municipal nº 338/2010, de 06 de maio de 2010, Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, DIA: 15 de outubro de 2013, HORÁRIO: 14:00h, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº. 403, Centro, Itacajá - TO. Maiores informações pelo telefone 63 3439-1411.

Itacajá, 01 de outubro de 2013.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo nº 051/2013 Pregão Presencial nº 031/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO.
Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.
Nº Contrato: 092/2013 Contratado: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

SECRETARIA	PROGRAMA	ELEMENTO	DC	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0020.0010.10.301.0075.2033	3.3.90.30	244	R\$ 13.218,29

Nº Contrato: 093/2013 Contratado: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

SECRETARIA	PROGRAMA	ELEMENTO	DC	VALOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0010.0004.04.122.0007.2005	3.3.90.30	37	R\$ 29.116,16
SEC. DE EDUCAÇÃO	0010.0009.12.361.0042.2016	3.3.90.30	94	R\$ 25.667,54
SEC. DE ESPORTES	0010.0011.27.812.0046.2023	3.3.90.30	123	R\$ 1.554,86
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0010.0020.08.244.0081.2051	3.3.90.30	209	R\$ 7.099,42
TOTAL				R\$ 63.437,98

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo nº 050/2013 Pregão Presencial nº 030/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima-TO.

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VALDEMIR PITOMBEIRA DA COSTA, DESTE MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

Nº Contrato: 089/2013 Contratado: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

SECRETARIA	PROGRAMA	ELEMENTO	DC	VALOR
SEC. DE SAÚDE	0020.0010.10.301.0097.2038	3.3.90.30	265	R\$ 85.691,50

Nº Contrato: 090/2013 Contratado: SEGMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

SECRETARIA	PROGRAMA	ELEMENTO	DC	VALOR
SEC. DE SAÚDE	0020.0010.10.301.0097.2038	3.3.90.30	265	R\$ 101.211,90

Nº Contrato: 091/2013 Contratado: BIO-MED FARMA HOSPITALAR LTDA

SECRETARIA	PROGRAMA	ELEMENTO	DC	VALOR
SEC. DE SAÚDE	0020.0010.10.301.0097.2038	3.3.90.30	265	R\$ 86.044,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins-TO, CEP 77600-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ABERTURA do seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013, para aquisição de roçadeiras manuais. Data de abertura: 16/10/2013 - às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço por item.

O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593/9942-8811, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com ou cplparaisoto@gmail.com.

Paraíso do Tocantins - TO, 02/10/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - Nº 002/2013**

O Município de RECURSOLÂNDIA - TO, torna público que fará realizar no dia 22 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013 às 14:00hs, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, no regime de execução- Empreitada por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE/PRÉ ESCOLA TIPO B, NO MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO. Retirada do Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63)3438 1213, no horário de expediente: das 13:00 às 18:00hs.

Recursolândia - TO, 30 de setembro de 2013.

Ewanya Pinheiro da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECURSOLÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.**

O Fundo Municipal de Saúde de Recursolândia - TO, torna público para conhecimentos dos interessados, que no dia 22 de outubro às 16:00hs, na sede do Fundo Municipal de Saúde, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013, tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de um veículo 0km, Ano e modelo 2013/2013, a diesel, sistema de injeção direta e eletrônica de combustível, automática 05 velocidades, uma ré, com tração, acionamento por alavanca no assoalho, direção hidráulica pinho e cremalheira, ar condicionado integrado frio e quente, vidros elétricos com sistema de abertura por um toque, com antiesmagamento para o vidro do motorista, travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave, na cor branca, com todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, e garantia de fábrica, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede do Fundo Municipal de Saúde. Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63)3438 1213, no horário de expediente: das 13:00 às 18:00hs.

Recursolândia - TO, 30 de setembro de 2013.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 - ADM - dia 15 DE OUTUBRO DE 2013 às 11:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS e ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 01 de outubro de 2013.

Gilvan Fonseca da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 - FMAS - dia 15 DE OUTUBRO DE 2013 às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS e ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 02 de Outubro de 2013.

Gilvan Fonseca da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 - SRP**

A Pregoeira, comunica aos interessados o cancelamento do Pregão Presencial nº 034/2013 - SRP - referente à locação e montagem de palco, som, iluminação, geradores elétricos, tendas para realização dos eventos e festas populares tradicionais da Administração Municipal, que se realizaria no dia 04/10/2013 às 10:00 horas, por conveniência administrativa.

Santa Terezinha do Tocantins, 01 de outubro de 2013.

Beatriz Helena O. Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-FMS -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA-TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRAMA-TO, através do PREGOEIRO, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de outubro de 2013, às 14:00hs, na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar - s/nº, CENTRO - TUPIRAMA/TO, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL 005/2013", Em atendimento a Constituição Federal, e a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para a realização de exames médicos laboratoriais, com vistas ao atendimento das necessidades das gestantes cadastrada nos SUS, bem como atender pacientes em vulnerabilidade social do posto de saúde de Tupirama-TO. Informações no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3497-1148 ou pelo e-mail: secretariaadmtupirama@gmail.com.

Tupirama - TO, 01 de outubro de 2013.

Túlio Deusdará M. Belarmino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Xambioá-TO, torna público que às 08:30min do dia 15 de outubro de 2013, fará realizar, na sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o objeto de contratar empresa do ramo de Engenharia Civil para Ampliação e Construção de 03 (três) postos de saúde em zonas rurais e zona urbana.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63) 3473-1597 durante o horário de expediente.

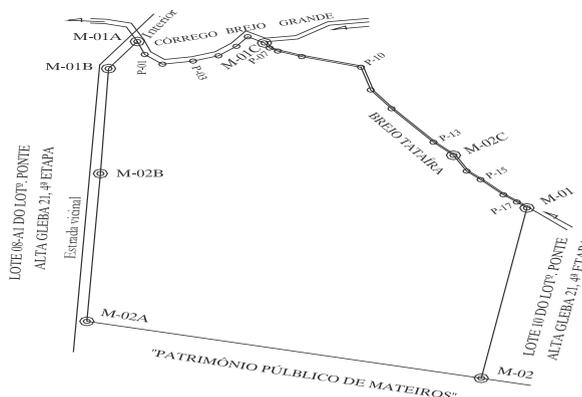
Xambioá - TO, 02 de outubro de 2013.

ANDREIA TOCACH DA SILVA
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

João Antônio da Silva, oficial do registro de imóveis de Mateiros, Estado do Tocantins, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, c/c art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/1.979, que o proprietário Itamã da Cunha Tavares, portador do CPF nº. 197.162.811-53, apresentou o requerimento para registro do loteamento, Maravilha do Jalapão, oriundo do parcelamento do lote 08B do loteamento Ponte Alta Gleba 21 4ª. Etapa, aprovado pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº. 417, de 12 de abril de 2.013, situado em Mateiros, com área total de 34,4279 hectares, com as seguintes confrontações: Ao norte com córrego Brejo Grande e Brejo Tataira; Ao leste com o lote 10; Ao sul com o lote 09, "Patrimônio público de Mateiros-Tocantins" e a oeste com uma estrada vicinal, conforme divisas constantes na matrícula 322, deste cartório, área esta dividida em 21 quadras, subdivididas em 551 lotes, uma área de preservação permanente (APP), 02 áreas verdes não edificantes e 05 áreas públicas institucionais. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório.



EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Instituto de Oftalmologia do Tocantins Ltda-ME, CNPJ 13.307.701/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença de Operação para a atividade Clínica médica oftalmológica, com endereço completo Quadra 104 SUL - II (ACSE II), CONJ 1, Avenida LO 01, Lote 02, SALA 101 - PALMAS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIANCO LOUNGE & BAR LTDA, CNPJ: 08.709.940/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a renovação de sua LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO para a atividade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISCOTECA, DANCETERIA, SALÃO DE DANÇA E SIMILARES, com endereço QD ACNE 01, CJ. 03, LT 21, RUANE 15, PLANO DIRETOR SUL, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa F PAULO NETO- ME, CNPJ: 38.146.734/0001-56, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS, com endereço na RUA GETÚLIO ARTIAGA, Nº 1496- SETOR CAMPINAS - COLINAS DÓ TOCANTINS- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TONACO COM. E IND. DE PREMOLDADOS LTDA-EPP, CNPJ: 17.339.685/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, com endereço no Loteamento Porteiros, Lote 37, Zona Rural, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º. 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TONACO COM. E IND. DE PREMOLDADOS LTDA-EPP, CNPJ: 17.339.685/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, com endereço no Loteamento Porteiros, Lote 37, Zona Rural, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º. 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TONACO COM. E IND. DE PREMOLDADOS LTDA-EPP, CNPJ: 17.339.685/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, com endereço no Loteamento Porteiros, Lote 37, Zona Rural, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º. 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.